



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VI \* NÚMERO 202-A \* R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 3.029, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Dispõe doação de terreno localizado no perímetro urbano de Mossoró e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 108, I, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a realizar doação de imóvel urbano, consistente em um terreno destinado a construção, com área total de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 18.412, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mossoró.

Parágrafo único – A doação de que trata o caput deste artigo será realizada especificamente à empresa A&C CENTRO DE CONTATOS S/A, inscrita no CNPJ sob o número 02.455.233/001-04, Inscrição Estadual nº 062.214814-0018, Inscrição Municipal nº 140.908/001-0, com sede na avenida Afonso Pena, nº 4001, 7º Andar, Alas A e B, Bairro Serra, CEP: 30130-924, Belo Horizonte/MG.

Art. 2º – São deveres da empresa beneficiada:

I – Realizar os investimentos necessários à instalação de uma unidade de Call Center no imóvel descrito no artigo 1º e promover:

a) edificação do prédio que abrigará a unidade de Call Center da Empresa, conforme os parâmetros urbanísticos e arquitetônicos locais com o mínimo de 4.500m<sup>2</sup> (quatro mil e quinhentos metros quadrados) de área construída;

b) aquisição do mobiliário interno e equipamentos de informática, telefonia, softwares e demais bens móveis necessários à operação do Call Center;

c) instalação das redes internas de cabeamento óptico e outros para a transmissão de dados e suprimento de energia.

II – Realizar aquisição de material e contratação da mão-de-obra para a construção da unidade preferencialmente no município de Mossoró, atendidas as condições previstas em protocolo de intenções;

III – Contratar os operadores da unidade de Call Center no município de Mossoró e circunvizinhanças, em número de 1.500 (um mil e quinhentos) funcionários, desde que as condições sociais e econômicas assim permitam, conforme estabelecido em protocolo de intenções;

IV – Promover a capacitação da mão-de-obra;

V – Respeitar os direitos trabalhistas e demais direitos sociais dos colaboradores, zelando pela promoção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo;

VI – Respeitar as normas ambientais e os regulamentos administrativos municipais, estaduais e federais;

VII – Construir praça pública na cidade de Mossoró, denominada "Parque das Olíticas" conforme projeto arquitetônico desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada na avenida Rio Branco, entre a rua Nísia Floresta e a rua Ten. José Agripino.

Art. 4º – O imóvel será automaticamente revertido ao município de Mossoró, revogando-se de pleno direito a doação, caso a empresa não cumpra as obrigações previstas no artigo 2º, no prazo de 02 (dois) anos, a contar do início das atividades da filial a ser implantada no imóvel descrito no artigo 1º.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### LEI COMPLEMENTAR Nº 088, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos profissionais da educação pública municipal de Mossoró.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário base dos profissio-

nais da educação pública municipal de Mossoró, de que trata a Lei Complementar Municipal 070/2012, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), da forma seguinte:

I – 2,38% (dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento) em 01 de junho de 2013; e

II – 2,38% (dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento) em 01 de julho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Administração e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró adotarão as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros nas datas consignadas nos incisos I e II do artigo 1º.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### LEI COMPLEMENTAR Nº 089, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos Servidores Públicos do Município de Mossoró.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário-base dos servidores públicos do município de Mossoró em 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único – o reajuste previsto no caput deste artigo não se aplica às categorias que tenham de junho de 2012 a maio de 2013, obtido aumento superior a 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) nos respectivos salários-base.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Administração e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Mossoró adotarão as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de maio de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### LEI COMPLEMENTAR Nº 090, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Concede incentivo fiscal no Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN e no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para empresas que operam com Unidade Central de Atendimento (Call Center). A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Para os efeitos desta Lei entende-se como Call Center a empresa que opera como Unidade Central de Atendimento e que, concomitantemente, preencha as características e preste os serviços relacionados a seguir:

I - uso do telefone como ferramenta para alavancar vendas e estreitar o relacionamento com os clientes e parceiros comerciais;

II - tecnologia de ponta que reúne, num mesmo sistema, soluções de computação e telefonia;

III - tecnologia de "telemarketing receptivo", em que o cliente chama a empresa, e de "telemarketing ativo", em que a empresa chama o cliente, como caminho para chegar ao consumidor;

IV - serviços informativos gerais, de cobrança de contas e faturas, locais e à longa distância, utilizando equipamentos de informática de última geração, bem como softwares específicos;

V - análise, inclusive de sistemas exames, pesquisas e informação, coleta e processamento de dados es-

pecíficos para atividade Call Center;

VI - cobranças, por conta de terceiros, fornecimento de posição de cobrança ou de recebimento e outros Serviços correlatos;

VII - teleatendimento ativo e/ou receptivo, telecobrança, televendas, telemarketing, help desk, chat, e de cobranças em geral.

Art. 2º - Fica a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para os Call Centers instalados ou que venham a se instalar no Município de Mossoró-RN, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei, reduzida de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento), pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do início da operação da unidade da empresa.

Parágrafo único – A redução definida no caput deste artigo somente será aplicável aos serviços mencionados no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica a empresa de Call Center, que se instalar no Município de Mossoró, isenta do pagamento do imposto predial e territorial urbano – IPTU e das taxas decorrentes do exercício do poder de polícia municipal, pelo prazo de dez (10) anos, contados do início das suas atividades.

Parágrafo único - A isenção de que trata este artigo incidirá sobre todos os imóveis utilizados pela empresa na prestação dos serviços, mesmo que relativos à execução das suas atividades meio, tais como recrutamento, seleção, treinamento, atividades administrativas, dentre outras correlatas.

Art. 4º - Para obter a concessão dos benefícios previstos nos artigos 2º e 3º, deverá a empresa apresentar um Protocolo de Intenções, com a previsão de geração de empregos e da realização de investimentos na cidade de Mossoró, na forma e de acordo com os critérios a serem estabelecidos em Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único - Os benefícios fiscais previstos nesta Lei vigorarão pelo prazo de dez (10) anos, contados da data de início das atividades.

Art. 5º - Caso seja constatado o descumprimento das contrapartidas assumidas pelas empresas em seus respectivos Protocolos de Intenções, o município poderá notificar os responsáveis para que adotem medidas para suprir as falhas, assinando prazo razoável para futura verificação.

Parágrafo único - O descumprimento da notificação referida no caput deste artigo poderá implicar, a critério do município, na revogação dos benefícios concedidos.

Art. 6º - A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, assim considerada a receita bruta, e dela ficam excluídas para fins da sua determinação os itens seguintes:

I - Os seguintes tributos apurados, relativos à prestação de serviços tributáveis:

a) Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;  
b) Adicional de Imposto de Renda – AIR;  
c) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;  
d) PIS/PASEP;  
e) COFINS;

f) Todas as contribuições previdenciárias.

II - O valor dos salários e remunerações apurados, inclusive os respectivos encargos decorrentes da mão de obra fornecida.

III - os valores relativos aos custos e despesas com depreciação, treinamento, apoio administrativo, infraestrutura predial, telecomunicações, viagens, e demais despesas não operacionais.

Art. 7º - A concessão dos benefícios previstos nos artigos 2º e 3º da presente Lei será apreciada pelo Chefe do Executivo Municipal, com parecer do Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Ambiental, desde que atendidos todos os requisitos legais.

Art. 8º - Para beneficiarem-se deste tratamento tributário diferenciado, as empresas deverão requerer ao Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Ambiental, por meio de formulário próprio, instruído com os seguintes documentos:

I - declaração contendo o número de empregados existentes na data do requerimento;

II - prova de condição de representante legal da empresa;

III - alvará de localização;

IV - contrato ou estatuto social da empresa beneficiária.

Art. 9º - A concessão e a manutenção do benefício previsto nesta Lei estarão condicionadas à observância do disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE ZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 938/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SONARA MEDEIROS DE CASTRO para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.070/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 4422-9, do cargo efetivo de Professor Nível II, para exercer a função de Vice Diretor da Escola Municipal Professora Celina Guimarães Viana, Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Parágrafo único - Ao servidor designado no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Vice Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\* Republicada por incorreção de erro material.

**PORTARIA Nº 1.100/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0013405-30.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 34º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Psicólogo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JULIANA GOLVEIA COSTA, sub-judice, para o cargo de Psicólogo, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.101/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0103569-07.2013.8.20.0106, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DANIELLE DANTAS DE ARAUJO, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR DANIELLE DANTAS DE ARAUJO, sub judice, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Ildone C. de Freitas (Bairro Barrocas).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.102/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0013405-30.2012.8.20.0106 – Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 118º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR KELLY REGINA DE OLIVEIRA, sub judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**DECRETO Nº 4.133, DE 28 de maio de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.102.970,88, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 71/2013-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.102.970,88 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior ao excesso de arrecadação apurada no exercício  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de maio de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
 Prefeita

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.102.970,88
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.102.970,88
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				1.102.970,88
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 103		0001		1.102.970,88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2013 – GP**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2013 – GP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRE.

VENCEDOR: MASTER PASSAGEM E TURISMO LTDA.

ADJUDICADO POR: ANTONEIDE PEREIRA LMA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21 DE MAIO DE 2013.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2013 – GP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRE.

VENCEDOR: MASTER PASSAGEM E TURISMO LTDA.

HOMOLOGADO POR: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (PREFEITA)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE MAIO DE 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2013 – GP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRE.

VENCEDOR: MASTER PASSAGEM E TURISMO LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.520,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2013.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO.

ASSINA PELA CONTRATADA: SINVAL SOLANO DE MOURA NETO.

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2013 – SESUTRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2013 – SESUTRA

OBJETO: O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTA PROFISSIONAL), PARA CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS COM CARROCERIA E COLETORES DE LIXO DESTES MUNICÍPIO.

VENCEDOR: PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADJUDICADO POR: ANTONEIDE PEREIRA LMA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2013.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2013 – SESUTRA

OBJETO: O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTA PROFISSIONAL), PARA CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS COM CARROCERIA E COLETORES DE LIXO DESTES MUNICÍPIO.

VENCEDOR: PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

HOMOLOGADO POR: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (PREFEITA)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 DE MAIO DE 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2013 – GP

OBJETO: O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTA PROFISSIONAL), PARA CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS COM CARROCERIA E COLETORES DE LIXO DESTES MUNICÍPIO.

VENCEDOR: PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 419.306,40 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2013.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS VALÉRIO DOS SANTOS.

**Aviso de reaprazamento de Licitação CONCORRÊNCIA nº 03/2013 – PMM.**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 01, designada pelo Decreto nº 4.116/2013, de 15 de abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação Modalidade Concorrência do Tipo TÉCNICA E PREÇO na data de 11 DE JUNHO DE 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DISCIPLINADAS PELA LEI Nº. 4.680/1965.

ESTÁ REAPRAZADA PARA 15 DE JULHO DE 2013 as 08h00min.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 29 de maio de 2013.

José Luiz de Melo Júnior  
 Presidente da CPL1.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo: 251/2013 - Inexigibilidade de Licitação Nº362/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró

Objeto: Contratação por inexigibilidade do Senhor BRUNO DANTAS FERNANDES, CPF 045.885.704-12, RG. 1918617, PIS nº 1314238564, residente à Rua Padre Elesbão, 05 – Boa Vista/Mossoró-RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no Show dia 18 de maio de 2013, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais)

Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

Mossoró 02 de maio de 2013

CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 274/2013 - Inexigibilidade de Licitação Nº360/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró

Objeto: Contratação por inexigibilidade do Senhor SEBASTIÃO PAULO PEREIRA JÚNIOR, CPF 092.820.364-64, RG. 002569174, PIS nº 1272325264-9, residente à Rua Benjamin Constant, 99 – Doze Anos/Mossoró-RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 31 de maio de 2013, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

Mossoró 02 de maio de 2013

CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 246/2013 - Inexigibilidade de Licitação Nº382/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró

Objeto: contratação por inexigibilidade do(a) Sr(a) Marcondes Antônio da Silva, CPF: 050.987.454-11, RG. 002332463, residente a Rua Vereador José Victor de Carvalho, 25, Santo Antonio – Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, nos dia 10 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

Mossoró 04 de maio de 2013

CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 260/2013 - Inexigibilidade de Licitação 371/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: contratação por inexigibilidade do(a) Sr(a) Marcondes Antônio da Silva, CPF: 050.987.454-11, RG. 002332463, residente a Rua Vereador João Manoel Filho, 25, Santo Antônio – Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 25 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), Fundamento Legal: Art. 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 04 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo:237/2013 - Inexigibilidade de Licitação 367/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: contratação por inexigibilidade do(a) Sr(a) Thiago de Souza Pimentel , CPF: 050.963.894-56, RG. 1698200, PIS: 1304493864-2, residente a Rua Vereador João Manoel Filho, 25, Doze Anos – Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 03 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 30 de abril de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 238/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 364/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. João Francisco dos Santos Neto, CPF: 025.664.334-29, RG: 001634913-SSP/RN, PIS nº 12788870649, residente a rua João Cordeiro, 341 – Barocas/Mossoró-RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 25 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 11 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 241/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 377/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Antonio Darlan Gomes Dias CPF: 061.950.724-19, RG: 185.2651-SSP/RN, NIT nº 1602322973-6, residente a rua Vicente Benjamin Constant, 1200 – Boa Vista/Mossoró-RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 25 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 15 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 277/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 389/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró  
Objeto: Contratação por inexigibilidade da CIA A MÁSCARA DE TEATRO CNPJ: 06.197.790/0001-23, com Sede e Foro na Rua Genésio Caetano de Souza, 18, Pintos – Mossoró/RN, que irá se apresentar no Memorial da Resistência/Memorial Recital, nos dias 10, 11, 24 e 25 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 04 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 276/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 358/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade do CIA BAGANA DE TEATRO, CNPJ: 10.921.909/0001-36, com Sede e Foro na Rua: Estudante Eliziário Gurgel, 92 – Nova Betânia/Mossoró-RN, que irá se apresentar no Memorial da Resistência/Memorial Recital, no dia 31 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 800,00(oitocentos reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 15 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 287/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 361/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade da Sra. Jane Kelly da Silva Lira CPF061.474.174-28, RG: 1513839-SSP/RN, PIS nº 20401811713, residente a rua Olivacy Rocha de Freitas, 249 – Aeroporto/Mossoró-RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 09 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 15 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 250/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 363/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade da Sra. Tânia Turene Gomes da Silva CPF: 969.606.804-25, RG: 001352800-SSP/RN, PIS nº 17052954468, residente a rua Lili Duarte, 20 – Abolição I/Mossoró-RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 18 de

maio do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 10 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 248/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 385/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Edvaldo Lopes da Mata, CPF: 088.830.414-53, RG: 151596-SSP/RN, PIS nº 1065031683-2, residente a Av: Jorge Coelho de Andrade – 411, Presidente Costa e Silva/Mossoró-RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 11 de maio do corrente ano, recebendo R\$ R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais)  
Mossoró 04 de abril de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 280/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 368/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Abraão Severino Neto CPF: 480.842.474-68, RG: 784731-SSP/RN, PIS nº 1229614982-2, residente a Rua Dom Helder Câmara, 2020 – Belo Horizonte/Mossoró-RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 23 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 15 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 281/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 386/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade a Sra. Alexandrina de Araújo Alves CPF: 013.595.524-64, RG: 002889965 SSP/RN, PIS nº 2103947681-5, residente a rua Severino Ramos Vieira, 617 – Santo Antonio/Mossoró-RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 17 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 15 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 279/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 387/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Eugênio Magnus Moreira Pinto CPF: 012.399.094-70, RG: 001700429-SSP/RN, PIS nº 2091007786-4, residente a rua Crockat de Sá, 280 – Bom Jardim/Mossoró-RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 24 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 15 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo:278/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 382/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade da Sra. Renata Falcão Leite, CPF: 013.637.144-22, RG: 2447065-SSP/RN, NIT nº 1194100556-4, residente a rua Duodécimo Rosado, 745 – Doze Anos/Mossoró-RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência no dia 23 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 15 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 256/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 390/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade da Sra. Josenila Cristina da Silva Lira CPF: 007.455.174-47 RG: 1594726-SSP/RN, PIS nº 1264678567-1, residente a Av. Dix-neuf Rosado, 157 – Centro/Mossoró-RN, que irá se apresentar Memorial da Resistência/Memorial Recital, no dia 11 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 04 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo:254/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 391/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Gustavo Jefferson Fernandes de Almeida CPF: 068.272.244-19, RG. 252913-0 NIT nº 1194100562-9, residente a rua Cícero Aires Lima, 1000 – Aeroporto/Mossoró-RN, que irá se apresentar no Memorial da Resistência/Memorial show, no dia 03 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 29 de abril de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo 265/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 403/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro

Objeto: Contratação por inexigibilidade da Sra. Joriana de Freitas Pontes CPF: 609.875.455-13 RG: 2332470-SSP/RN, PIS nº 1267782864-4, residente a Rua Elisário Gurgel, 92 – Centro/Mossoró-RN, que irá se apresentar no Memorial da Resistência/Aulão de Teatro, no dia 03 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 241,00(duzentos e quarenta e um reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 29 de abril de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 240/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 376/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade da Sra. Deyse Dayane Felipe Nunes CPF: 067.075.384-03 RG: 3208797-SSP/RN, NIT nº 1681581094-2, residente a rua Prudente de Moraes, 965 – Santo Antonio/Mossoró-RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 02 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 31 de abril de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 263/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 404/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade da Sra. Francisca Lenilda da Silva CPF: 489.455.954-49, RG: 001248194-SSP/RN, PIS nº 1705295278-3, residente a Av. Alberto Maranhão, 525 – Alto da Conceição/Mossoró-RN, que irá se apresentar no Memorial da Resistência/Aulão de Dança, no dia 17 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 15 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 264/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 405/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade da Sra. Rozivânia Fernandes da Costa CPF: 897.339.084-87 RG: 001074479-SSP/RN, PIS nº 1240455521-0, residente a rua José de Alencar, 662 – Centro/Mossoró-RN, que irá se apresentar no Memorial da Resistência/Aulão de Dança, no dia 10 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 241,00(duzentos e quarenta e um reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 04 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 286/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 406/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Urbano Gregório de Lima, CPF: 045.971.324-81, RG: 1824870-SSP/RN, PIS nº 237397286, residente a rua Dona Delourdes Montes, 22 – Alto São Manoel/Mossoró-RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 04 de maio do corrente ano, recebendo R\$ R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais)  
Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 29 de abril de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 248/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 408/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Anderson Roberto de Lima, CPF: 903.776.484-34, RG: 1560971-SSP/RN, PIS nº 1261817764-0, residente a rua José Bonifácio, 361 – Alto da Conceição/Mossoró-RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 10 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 04 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 282/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 410/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Gustavo Jefferson Fernandes Almeida, CPF: 068.272.144-19 RG: 2529130-SSP/RN, NIT nº 1194100562-9, residente a rua Cícero Aires Lima, 1000 – Aeroporto/Mossoró-RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 16 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 15 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 269/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 399/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Antônio Francisco Teixeira de Melo, CPF: 322.986.764-53 RG: 120085-SSP/RN, PIS nº 1049324012-5, residente a rua Antônio Delmiro, 1394 – Belo Hori-

zonte/Mossoró-RN, que irá se na Estação das Artes Elizeu Ventania/Estação do Repente, no dia 25 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 181,00(Cento e Oitenta e Um Reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 15 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 270/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 398/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Raimundo Lira dos Santos, CPF: 150.021.011-00, RG: 453201-SSP/RN, NIT nº 1070162052-5, residente a rua Abel Fernandes do Nascimento, 420 – Rincão/Mossoró-RN, que irá se na Estação das Artes Elizeu Ventania/Estação do Repente, no dia 25 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 360,00(Trezentos e Sessenta Reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 15 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 285/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 407/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade da Sra. Sy-mara Tâmara Fernandes Carlos, CPF: 044.357.064-74, RG 002260426-SSP/RN, PIS nº 2090920644-3, residente a rua Tércio Rosado, 4299 – Abolição/Mossoró-RN, que irá se na Estação das Artes Elizeu Ventania/Estação do Repente, no dia 09 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 04 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 52/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 274/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade CIA GESTO DE DANÇA, CNPJ: 01.855.614/0001-18, com Sede à Rua: Manoel Hemetério, 15, Ilha de Santa Luzia/Mossoró-RN, para realizar a Produção e Realização da III MOSSORO MOSTRA DANÇA, do dia Internacional da Dança nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2013, recebendo R\$ 5.000,00(cinco mil reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 25 de maio de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Processo: 273/2013. . Inexigibilidade de Licitação Nº 394/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoro  
Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Sadraque Eduardo Tavares Mendonça de Aquino, CPF: 011.646.574-67 RG 1.700.726-SSP/RN, PIS nº 2061734987-6, residente a rua Lopes Trovão, 163 – Doze Anos/Mossoró-RN, que irá se apresentar no Memorial da Resistência/Memorial Recital, nos dias 03, 04, 17 e 18 de maio Estação das Artes Elizeu Ventania/Estação do Repente, no dia 09 de maio do corrente ano, recebendo R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais), Fundamento Legal: Art.25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93  
Mossoró 29 de abril de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PROCESSO Nº 235/2013 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº348/2013 – SMDSJ  
OBJETO: Aquisição de tickets para confecção de carteiras de identidades 2ª e 3ª Vias destinadas aos usuários do Programa Bolsa Família.  
VALOR: R\$ 32.500,00  
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2013

### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 09/10/2012- CONCORRÊNCIA Nº. 024/2012 - GES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ LTDA.  
OBJETO contratação em caráter emergencial para prestação de serviços médicos, na especialidade de ortopedia e traumatologia, para atendimento nos serviços de urgência e emergência em unidades de saúde públicas credenciadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que a adequada tendam às exigências técnicas da especialidade e com infraestrutura adequada à execução dos serviços.  
Fica incluído ao item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato, referente a Concorrência Nº. 024/2012 – GES, a Fonte: 100 (Orçamento geral do município)  
EMPRESA: SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ LTDA.  
DATA DA ASSINATURA, 20 DE maio de 2013  
ASSINA PELA CONTRATADO: Antônio Vicente, Dias de Andrade,  
Manoel Fernandes da Silveira  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 01/01/2011- CONVÊNIO Nº.001/2011 - GES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.  
contrato tem por objeto o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, como também exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade, ambulatoriais pela CONVENIADA, sem caráter de exclusividade.  
Fica incluído ao item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato, referente ao CONVÊNIO Nº. 001/2011 – GES, a Fonte: 100 (Orçamento geral do município).  
EMPRESA: LIGÁ NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER  
ASSINA PELA CONTRATADO: ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES,  
JOSE CURIOSO DA SILVA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 01/07/2009 – REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 007/2009 - GES  
OBJETO é a prestação de serviços médicos por parte do corpo de profissionais contratados, na especialidade de ANESTESIOLOGIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ATENDIDOS PELA CONTRATANTE.  
Fica incluído ao item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato, referente a Concorrência Nº. 024/2012 – GES, a Fonte: 100 (Orçamento geral do município)  
EMPRESA: CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA  
Data: 20.05.2013  
ASSINA PELA CONTRATADO: RONALDO FIXINA BARRETO  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 26/06/2009 – REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2009 - GES  
Objeto é a contratação em caráter emergencial para prestação de serviços médicos, na especialidade de CENTRO DE OTORRINO DE MOSSORÓ LTDA, para atendimento nos serviços de urgência e emergência em unidades de saúde públicas credenciadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que a adequada tendam às exigências técnicas da especialidade e com infra-estrutura adequada à execução dos serviços.  
Fica incluído ao item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2009 - GES, a Fonte: 100 (Orçamento geral do município)  
EMPRESA: CENTRO DE OTORRINO DE MOSSORÓ LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADO: José Valter da Fonseca Júnior  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 06/07/2011- CONCORRÊNCIA Nº. 001/2011 REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 001/2011 - GES  
Objeto é a contratação de 10 (dez) leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Adulto.  
Fica incluído ao item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato, referente a Concorrência Nº. 011/2011 – GES, a Fonte: 100 (Orçamento geral do município).  
EMPRESA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO)  
ASSINA PELA CONTRATADO: Elizabeth, Walter Rosado de Sá  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

### EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 005/2011 – GES-  
PROCESSO Nº 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012  
OBJETO: Alteração contratual em comum acordo, com Ofício 069/2013-SMS, promovem a seguinte alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO, é a contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS  
PRAZO DE VI GÊNCIA: 15.06.2013 A 15.06.2014

EMPRESA: CLÍNICA DE OLHOS Dr. VASCONCELOS NETO  
ASSINA PELA CONTRATADO: JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 005/2011 – GES-  
PROCESSO Nº 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012  
Objeto: Alteração contratual em comum acordo, com Ofício 077/2013-SMS, datado em 25 de abril de 2013, promovem a seguinte alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO, é a contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.  
PRAZO DE VI GÊNCIA: 15.06.2013 A 15.06.2014  
EMPRESA: ROCHA BEZERRA LTDA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROCHA)  
ASSINA PELA CONTRATADO: FERNANDO DINIZ ROCHA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 005/2011 – GES-  
PROCESSO Nº 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012  
Objeto: Alteração contratual em comum acordo, com Ofício 062/2013-SMS, datado em 25 de abril de 2013, promovem a seguinte alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO, é a contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.  
PRAZO DE VI GÊNCIA: 15.06.2013 A 15.06.2014  
EMPRESA: CLÍNICA E LABORATÓRIOS EXAME LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADO: EDUARDO DIAS DE MEDEIROS NETO  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 005/2011 – GES-  
PROCESSO Nº 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012  
Objeto: Alteração contratual em comum acordo, com Ofício 061/2013-SMS, datado em 25 de abril de 2013, promovem a seguinte alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO, é a contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.  
PRAZO DE VI GÊNCIA: 15.06.2013 A 15.06.2014  
EMPRESA: CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADO: ANA HELENA VASCONCELOS  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO Nº 010 (VALOR) - Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010 – GES.  
Processo Licitatório nº. 302/2010.  
OBJETO: alteração contratual da Cláusula Terceira – Do Valor: com base no disposto do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010 – GES (Serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde – UBS FRANCISCO PEIREIRA DE AZEVEDO, no Bairro Liberdade I, UBS DR. JOAQUIM SALDANHA, no Bairro Estrada da Raiz, UBS DR. ILDONE CAVALCANTE, no Bairro Barrocas, UBS DR. CID SALEM DUARTE, no conjunto Abolição IV, UBS MARCOS RAIMUNDO DA COSTA, no Bairro Belo Horizonte, pertencentes a Ge-

rência Executiva da Saúde).  
VALOR: R\$ 107.166,88.  
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2012.  
CONTRATADA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 07.082.911/0001-54  
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Soares de Paiva.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012  
OBJETO: Alteração contratual em comum acordo, com Ofício 055/2013-SMS, datado em 25 de abril de 2013, promovem a seguinte alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO, é a contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.  
PRAZO DE VI GÊNCIA: 15.06.2013 A 15.06.2014  
EMPRESA: CENTRO DE DENSITOMETRIA OSSEA DE MOSSORÓ  
ASSINA PELA CONTRATADO: ANTONIO XAXÁ FILHO  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012  
OBJETO: Alteração contratual em comum acordo, com Ofício 073/2013-SMS, datado em 25 de abril de 2013, promovem a seguinte alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO, é a contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.  
PRAZO DE VI GÊNCIA: 15.06.2013 A 15.06.2014  
EMPRESA: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER  
ASSINA PELA CONTRATADO: RAIMUNDO FALCÃO NETO  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012  
OBJETO: Alteração contratual em comum acordo, com Ofício 060/2013-SMS, datado em 25 de abril de 2013, promovem a seguinte alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO, é a contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.  
PRAZO DE VI GÊNCIA: 15.06.2013 A 15.06.2014  
EMPRESA: CEPAC – CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
ASSINA PELA CONTRATADO: FELÍCIO FRANCISCO DE MOURA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2011 – GES-PROCESSO N.º 541/2011 - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/06/2012  
OBJETO: Alteração contratual em comum acordo, com Ofício 060/2013-SMS, datado em 25 de abril de 2013, promovem a seguinte alteração no item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 15/06/2011, com base no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que passam a vigo-

rar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO, é a contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e ou/ de apoio diagnóstico terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró/RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.  
PRAZO DE VI GÊNCIA: 15.06.2013 A 15.06.2014  
EMPRESA: CENTRO DE OLHOS DE MOSSORÓ,  
ASSINA PELA CONTRATADO: FLÁVIO GIULIANO PATRÍCIO MIRANDA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

**AVISO DE ERRATAS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013 – SESUTRA/SEDUR/GETRAN/SGC publicado no jornal oficial de Mossoró no dia 17.05.13  
Objeto: aquisição de material de expediente, destinados aos serviços da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Subsecretaria e Guarda Civil. Onde se lê.... Pregão Presencial n.º 043/2013 – SMS - Leia-se... Pregão Presencial n.º 044/2013 – SMS

EXTRATOS DE CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013 - SMED  
OBJETO: A aquisição de Gêneros perecíveis (carne de sol Bovina, Carne bovina moída, Costela bovina, frango congelado e Carne bovina (músculo), destinados a garantir a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil (Creches e pré-escolar) Rede Municipal e do ensino fundamental, das Escolas filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC. Publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 17 de maio de 2013. Onde se lê....  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
Leia-se...  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013 - SMED  
OBJETO: A aquisição de Gêneros perecíveis (carne de sol Bovina, Carne bovina moída, Costela bovina, frango congelado e Carne bovina (músculo), destinados a garantir a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil (Creches e pré-escolar) Rede Municipal e do ensino fundamental, das Escolas filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC. Publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 17 de maio de 2013. Onde se lê....  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
Leia-se...  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013 - SMED  
OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a garantir a alimentação escolar da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da Rede Municipal integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE. Publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 17 de maio de 2013. Onde se lê....  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
Leia-se...  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013 - SMED  
OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a garantir a alimentação escolar da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da Rede Municipal integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE. Publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 17 de maio de 2013. Onde se lê....  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
Leia-se...  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013 - SMED  
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios (leite in natura, bebida láctea, ovos e pão) destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Escolas Filantrópicas do município de Mossoró. Publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 17 de maio de 2013. Onde se lê....  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
Leia-se...

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013 - SMED  
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios (leite in natura, bebida láctea, ovos e pão) destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Escolas Filantrópicas do município de Mossoró. Publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 17 de maio de 2013. Onde se lê....  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
Leia-se...  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013 - SMED  
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios (Frutas e verduras) destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Escolas Filantrópicas do município de Mossoró, integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, Publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 17 de maio de 2013. Onde se lê....  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
Leia-se...  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013 - SMED  
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios (Frutas e verduras) destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Escolas Filantrópicas do município de Mossoró, integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar PNAE/PNAC. Publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 17 de maio de 2013. Onde se lê....  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
Leia-se...  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013 - SMED  
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios (Frutas e verduras) destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Escolas Filantrópicas do município de Mossoró, integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, Publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 17 de maio de 2013. Onde se lê....  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
Leia-se...  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013 - SMC  
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Marketing, Promoção, Organização e Execução de Eventos Culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização do "MOSSORÓ CIDADE JUNINA/2013", evento que ocorrerá na cidade de Mossoró-RN. Publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 17 de maio de 2013. Onde se lê....  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
Leia-se...  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2012 - GES  
OBJETO: O registro de preços para aquisição de equipamentos diversos e médico-hospitalares para equipar a Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte. Publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 17 de maio de 2013. Onde se lê....  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
Leia-se...  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2012- GES  
OBJETO: Aquisição de medicamentos do Programa medicamentos excepcionais dar continuidade ao atendimento dos usuários  
Publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 10 de maio de 2013. Onde se lê....  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
Leia-se...  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2012- GES**  
OBJETO: Aquisição de medicamentos do Programa Farmácia Básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários. Publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 10 de maio de 2013. Onde se lê....

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
Leia-se...  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2012- GES**  
OBJETO: Aquisição de medicamentos do Programa Farmácia Básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários. Publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 10 de maio de 2013. Onde se lê....

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
Leia-se...  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012- GES**  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente a serem utilizados nas Unidades Básicas de saúde, Hospital São Camilo de Lélis, CAPSi, CAPS II, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, unidade de Pronto Atendimento Coenheita Ciarlini – UPACC, SAMU e Administração da Gerência Executiva da Saúde. Publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 10 de maio de 2013. Onde se lê....

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
Leia-se...  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013- GES**  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CREAS, Atenção à Pessoa Idosa Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança – NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais. Publicado no Jornal Oficial de Mossoró, no dia 10 de maio de 2013. Onde se lê....

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
Leia-se...  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).

#### EXTRATOS DE ADITIVOS

**ADITIVO 002 - PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2011 – GES - AO CONTRATO FIRMADO EM 26/01/2011**  
Objeto: A renovação do contrato por mais 03 (três) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de água potável em carros pipa próprios, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e de Pronto Atendimento do nosso município.  
EMPRESA: M. F. LOPES - CNPJ: 10.701.794/0001-74  
PRAZO: 27.04.2013 a 27.07.2013  
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Manoel Francisco Lopes.

**ADITIVO 001 - PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 – SEDETEMA - AO CONTRATO FIRMADO EM 04/04/2012**  
Objeto: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a aquisição de brita granulítica malha 12 mm e areia para atender as necessidades da Usina de Asfalto de responsabilidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial.  
EMPRESA: M. L. DA C. FERNANDES - ME - CNPJ: 08.991.511/0001-24  
PRAZO: 04.04.2013 a 04.04.2014  
DATA DA ASSINATURA: 01.04.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Mirian Lopes da Costa Fernandes.

**ADITIVO 003 - PREÇO E PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010 – GEDS - AO CONTRATO FIRMADO EM 03/05/2010**  
Objeto: O Termo Aditivo consiste na supressão de

25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Edital, que dispõe sobre a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos de informática, para atender as necessidades da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

EMPRESA: PONTO NET – SERVIÇOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA.- CNPJ: 05.408.692/0001-25.  
VALOR: R\$ 10.920,72  
PRAZO: 04.05.2013 a 04.05.2014  
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Ananias Filgueira de Carvalho Costa

**ADITIVO 005 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2009 – GES - AO CONTRATO FIRMADO EM 08/10/2009**

Objeto: O Termo Aditivo consiste no aumento 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Edital, que dispõe sobre a contratação de uma empresa especializada em vigilância armada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para prestação dos serviços nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA que compõem o serviço de saúde do município.

EMPRESA: SERVIMÓVEL – SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.- CNPJ: 09.493.391/0001-06.  
VALOR: R\$ 83.671,68  
DATA DA ASSINATURA: 20.05.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Cláudio Roberto Pereira

**ADITIVO 001 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012 – GES - AO CONTRATO FIRMADO EM 29/01/2013**

Objeto: O Termo Aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Edital, que dispõe sobre a aquisição de peças para reposição para os veículos da frota municipal utilizados pelo SAMU.  
EMPRESA: GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS - ME - CNPJ: 40.989.592/0001-30.  
VALOR: R\$ 29.817,00  
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Enaldo Sousa dos Santos

**ADITIVO 002 - PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012 – GES - AO CONTRATO FIRMADO EM 29/01/2013**

Objeto: O Termo Aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Edital, que dispõe sobre a aquisição de peças para reposição para os veículos da frota municipal utilizados pelo SAMU.  
EMPRESA: GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS - ME - CNPJ: 40.989.592/0001-30.  
VALOR: R\$ 35.513,00  
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Enaldo Sousa dos Santos

**ADITIVO 003 - PREÇO E PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010 – GES - AO CONTRATO FIRMADO EM 03/05/2010**

Objeto: O Termo Aditivo consiste na renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, que dispõe sobre a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos de informática, para atender as necessidades da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.  
EMPRESA: PONTO NET – SERVIÇOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA.- CNPJ: 05.408.692/0001-25.  
VALOR: R\$ 4.014,15  
PRAZO: 04.05.2013 a 04.05.2014  
DATA DA ASSINATURA: 11.04.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Ananias Filgueira de Carvalho Costa

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013- SMDSJ**  
OBJETO: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as unidades de atendimento social da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude.  
EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 08.248.239/0001-97.  
VALOR R\$ 80.020,00

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Brasil Pinto.  
DATA DE ASSINATURA: 10.05.2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013- SMDSJ**  
OBJETO: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as unidades de atendimento social da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude.  
EMPRESA: PEDRO NASCIMENTOD E PAIVA FERNANDES - CNPJ: 09.109.547/0001-02.  
VALOR R\$ 99.335,00  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes.  
DATA DE ASSINATURA: 10.05.2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013- SMDSJ**  
OBJETO: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as unidades de atendimento social da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude.  
EMPRESA: COMECIAL BOM TEMPO E VARIEDADES LTDA - CNPJ: 06.089.294/0001-56  
VALOR R\$ 103.030,00  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo de Tarso da Costa Júnior.  
DATA DE ASSINATURA: 10.05.2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013- SMDSJ**  
OBJETO: A aquisição de materiais destinados a confecção de urnas fúnebres, a serem utilizadas no Plano Social, conforme Decreto Municipal nº 3057 de 09 de agosto de 2007.  
EMPRESA: COMECIAL DAS FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 01.340.346/0001-00  
VALOR R\$ 110.531,30  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago de Medeiros Pinto.  
DATA DE ASSINATURA: 10.05.2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013- SEMAD**  
OBJETO: A aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal.  
EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A - CNPJ: 34.274.233/0001-02  
VALOR R\$ 211.500,00  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Fausto Vicente Gomes Filho.  
DATA DE ASSINATURA: 06.03.2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013- SEMAD**  
OBJETO: A aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal.  
EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A - CNPJ: 34.274.233/0001-02  
VALOR R\$ 302.100,00  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Fausto Vicente Gomes Filho.  
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011- GES**  
OBJETO: A aquisição de medicamentos do programa básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários.  
EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84  
VALOR R\$ 171.250,00  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Wilton Cavalcanti Monteiro.  
DATA DE ASSINATURA: 27.02. 2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012- GES**  
OBJETO: A aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinal para suprimento nas ações do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, UPA'S – Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt Rosado e Pacientes Domiciliares.  
EMPRESA: W. F. DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES - ME - CNPJ: 03.314.004/0001-32  
VALOR R\$ 165.400,00  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Waltemberg Ferreira da Silva.  
DATA DE ASSINATURA: 17.05. 2013

**EXTRATO DE CARONA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/12 – RP –  
SEARH/RN**

OBJETO: A adesão referente a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores.  
EMPRESA: VENEZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 05.399.818/0001-42  
VALOR: 4.059.217,00  
DATA DA ASSINATURA: 10.05.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo  
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Alves Bezerra

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013 – SMDSJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 – SMDSJ, homologado em 15 de abril de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA  
CNPJ: 10.655.938/0001-01 TEL: (84) 3663-2045  
ENDEREÇO: AV DAS FROTEIRAS, 65 – IGAPO – NATAL/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: NARCISO NUNES DE SOUZA NETO  
RG: 1.520.362 SSP/RN CPF: 023.061.984-38

ITEM 03: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE ALCOOL ETILICO A 70%; GEL, PASTOSO, APARENCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISSEPTICO, BACTERICIDA, PARAASSEPSIA DAS MAOS. 70%; FRASCO COM VALVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1000 ML. MARCATOPIC. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 11,00 (ONZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 07: 2000 (DOIS MIL) UNIDADES DE DESINFETANTE: CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA, PINHO, EUCALIPTO, FLORAL. COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE. MARCA MARILUX. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ITEM 10: 10 (DEZ) PACOTES DE DESODORIZADOR AMBIENTAL - FRASCO DE ALUMINIO PESANDO LIQUIDO 277 GRAMAS E AUTORIZACAO PELO MS; AEROSOL; SOLUBIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME, BUTANO E PROPANO, NAO CONTEM CFC; FLORAL, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA, CLORETO ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMONIA PACOTE C/ 12. MARCA ULTRA FRESH. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 53,50 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 535,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

ITEM 12: 1.000 (MIL) UNIDADES DE ESPONJA DE ESPUMA PARA LIMPEZA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA PARA LIMPEZA MEDINDO 10,5CM DE COMPRIMENTO POR 7CM DE LARGURA. MARCA PEQUERRCHUHA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,21 (VINTE E UM CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

ITEM 21: 2000 (DOIS MIL) UNIDADES DE PANO DE CHAO; COMPOSTO DE 100 % ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (70X50)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS. NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA SANTOS REAIS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,97 (NOVENTA E SETE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.940,00 (MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS)

ITEM 22: 2000 (DOIS MIL) UNIDADES DE PANO DE PRATO - COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO (60X40)CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE; SEM ESTAMPA. MARCA FLA-NEBERG. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$

2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
ITEM 23: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE PEGADORES DE ROUPAS "VARAL" EM PLÁSTICO C/ 12 UNIDADES. MARCA SANY. .AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,11 (UM REAL E ONZE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)  
TOTAL: R\$ 10.840,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
1.1. O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades de alimentação dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança – NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais, conforme especificações constantes  
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1056 – Apoio as Organizações Comunitárias, 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1061 - Atendimento no Cadastro Único, 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude, 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, 2081 - Manutenção e Funcionamento do CONDICA, 2082 - Atenção a Pessoa Idosa, 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência, 2084 - Assistência a Criança/Família, 2087 - Manutenção das Ações das Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S, 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I, 2122 – PROJOVEM, 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S., 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem. – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferência do FNAS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS  
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS  
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.  
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.  
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.  
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.  
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser

usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.  
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 – SMDSJ.  
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.  
5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.  
5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.  
5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.  
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.  
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.  
6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.  
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas das empresas: CAVALCANTE & CIA LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.  
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009  
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de Abril de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita  
LARA THAMIRE PINTO BRASIL LIMA  
Pregoeira  
CAVALCANTE & CIA LTDA  
CNPJ: 10.655.938/0001-01  
NARCISO NUNES DE SOUZA NETO  
CPF: 023.061.984-38  
Empresa/Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 – SMDSJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 – SMDSJ, homologado em 15 de abril de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CLARIT COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 02.898.097/0001-27 TEL: (84) 4006-2555  
ENDEREÇO: RUA CAMARA CASCUDO, 675 – PARQUE DE EXPOSIÇÕES – PARNAMIRIM/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO LEON SIQUEIRA  
RG: 281.085 SSP/RN CPF: 230.973.104-87

ITEM 01:50 (CINQUENTA) CAIXAS DE ÁCIDO MURIÁTICO CAIXA C/ 12 UND DE 1000ML. MARCA LIMP FÁCIL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS).

ITEM 15: 2.000 (DOIS MIL) FRASCO DE LIMPADOR MULTIUSO- DE SUPERFÍCIES, IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, FÓRMICAS, ALUMÍNIO E AÇO ESCOVADO, LIMP SEM DEIXAR MANCHAS. REMOVE GORDURAS, PÓ E OUTROS TIPOS DE SUJEIRA. MATÉRIA ATIVA NÃO IÔNICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ADITIVO COALESCENTE, ÉTER BUTÍLICO DE ETILENO GLICOL, - 500ML. MARCA WORKER. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 20: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PÁ PARA LIXO - GALVANIZADA, CABO EM TORNO DE 60 CM. MARCA ESPERANÇA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.350,00 ( MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 25: 1.000 (MIL) UNIDADES DE RODO; COM CEPAL DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MÍNIMAS:CEPA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; NATURAL; DUPLO; COM ESPESURA 16MM (+/-0,05MM); CEPAL PESANDO 145G; CABO DE AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM; GANCHO DE POLIPROPILENO; ROSCA DE POLIPROPILENO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA SÃO LUIZ. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,11 (TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 3.110,00 (TRÊS MIL, CENTO E DEZ REAIS)  
TOTAL: R\$ 1.600,00 (OITO MIL, CENTO E SESENTA REAIS)

**8. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.2. O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades de alimentação dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Projevem, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção a Criança – NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais, conforme especificações constantes

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1056 – Apoio as Organizações Comunitárias, 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1061 - Atendimento no Cadastro Único, 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude, 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, 2081 - Manutenção e Funcionamento do CONDICA, 2082 - Atenção a Pessoa Idosa, 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência, 2084 - Assistência a Criança/Família, 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S, 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I, 2122 – PROJÓVEM, 2123 - Manutenção

das Ações do C.R.E.A.S., 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem. – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferência do FNAS).

**9. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**10. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo

Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO  
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas das empresas: CLARIT COMERCIAL EIRELI, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de Abril de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita  
LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA  
Pregoeira  
CLARIT COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 02.898.097/0001-27  
FRANCISCO LEON SIQUEIRA  
CPF: 230.973.104-87  
Empresa/Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 – SMDSJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 – SMDSJ, homologado em 15 de abril de 2013 de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CNPJ: 09.109.547/0001-02 TEL: (84) 3205-8649  
ENDEREÇO: RUA ARACATI, 09 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
RG: 286.823 SSP/RN CPF: 143.837.804-15

ITEM 02: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS DE AGUA SANITARIA 1.000 ML.; SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT-ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES, FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, C/AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, MARCA MARILUX. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 2.375,00 ( DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

ITEM 04: 40 (QUARENTA) CAIXAS DE ÁLCOOL ETÍLICO 1.000 ML; HIDRATADO; USO DOMÉSTICO; 46% INPM; CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, MARCA BRILUX. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 32,40 (TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.296,00 (MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)  
ITEM 05: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE AMA-

CIANTES DE ROUPAS CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, PERFUME, CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMONE, CONSERVANTE E ÁGUA. IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, MARCA MARILUX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,36 (DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 708,00 (SETECENTOS E OITO REAIS)

ITEM 06: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 850ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, MARCA MARILUX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,62 (UM REAL E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

ITEM 08: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO CAIXA C/ 24 UND DE 500ML, MARCA MARILUX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,60 (QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 3.120,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS)

ITEM 09: 100 (CEM) CAIXAS DE DETERGENTE PARA LAVAR PISO CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2000ML, MARCA MARILUX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,95 (QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.495,00 (MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

ITEM 11: 600 (SEISCENTOS) UNIDADES DE ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS, MARCA SANIPRIN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.260,00 (MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 16: 10 (DEZ) CAIXAS DE LUSTRA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCA LIZANTE; ESPESANTE, TENSIOATIVO, FORMALDEIDO; SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 500ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, CAIXA CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES CADA, MARCA BRY-INGLES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)

ITEM 18: 500 (QUINHENTOS) PACOTES DE SACO DE LIXO DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO (63 X 80 X 0,12)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATE 30 QUILOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191, MARCA RAVA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 19: 500 (QUINHENTOS) PACOTES DE SACO P/ LIXO 50L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM DE 50L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 40 CM LARG. X 60 CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG, MARCA RAVA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ITEM 24: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML; TIPO LIQUIDO; COMPOSTO DE AGENTE DE POLIMENTO, SOLVENTE DE PETROLEO, VEICULO; SOLUBILIZANTE, SABAO E ESSENCIA; EMBALAGEM LATA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATÓ DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES CADA, MARCA MARILUX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,50 (DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

ITEM 26: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE SABAO EM BARRA DE 500G; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 11-11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5% P/P; COMUM; EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 500GRAMAS, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRO-

DUTO AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, MARCA MARILUX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SESENTOS REAIS)

ITEM 27: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE SABAO EM PO DETERGENTE; PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; SILICATO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO; TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%, PH=11,5 MAXIMO. SOLUCAO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 GRAMAS, VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, MARCA MARILUX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL) TOTALIZANDO R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM 29: 1.000 (MIL) UNIDADES DE VASSOURA DE PELO; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPAL EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESURA COM A ROSCA; COM 120 TUFOS; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPAL PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, VASSOLIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,20 (QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 30: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE (COMUM), PONTO MINIMO DE FULGOR 40°C; DE ACORDO COM PORTARIA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO FRASCO C/ 1L, MARCA LIDER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,20 (CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.040,00 (MIL REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
TOTAL: 29.873,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

## 15. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.3. O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades de alimentação dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança – NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais, conforme especificações constantes

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1056 - Apoio às Organizações Comunitárias – 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social -1061- Atendimento no Cadastro Único -2079 -Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares – 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - 2081 - Manutenção e Funcionamento do CONDICA - 2082 - Atenção a Pessoa Idosa - 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência - 2084 - Assistência a Criança/Família - 2087 - Manutenção das Ações das Casa da Nossa Gente – 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S. - 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I. – 2122 – PROJOVEM – 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S. – 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC – 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso  
2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências - 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferência do FNAS).

## 16. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Re-

gistro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 17. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 – SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## 19. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## 20. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas das empresas: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 15 de abril de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

LARA THAMIRE PINTO BRASIL LIMA

Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ: 09.109.547/0001-02

CPF: 143.837.804-15

Empresa/Representante

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 - SMDSJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 - SMDSJ, homologado em 15 de abril de 2013 de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 - BELO HORIZONTE - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
RG: 1.164.155 ITEP/RN CPF: 702.099.284-68

ITEM 13: 2.000 (DOIS MIL) PACOTES DE ESPONJA DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES
MARCÁ SHOW BRILHO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ITEM 14: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL; DIVERSAS CORES, MARCA EXTRA LIMPO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ITEM 17: 1.000 PACOTES DE FOSFORO - ACENDEDOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; MEDIO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; PACOTE COM 10 CAIXAS, MARCA PARANA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,28 (UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.280,00 (MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
ITEM 28: 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES DE VASSOURA DE PALHA - VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, MARCA REGIONAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,60 (SESENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (MIL, E OITOCENTOS REAIS)
TOTAL: 6.880,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

22. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.4. O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades de alimentação dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS,

Centro Especializado da Assistência Social - CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção a Criança - NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais, conforme especificações constantes

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes provenientes dos Projetos Atividades: 1056 - Apoio as Organizações Comunitárias - 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social - 1061- Atendimento no Cadastro Único - 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - 2081 - Manutenção e Funcionamento do CONDICA - 2082 - Atenção a Pessoa Idosa - 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência - 2084 - Assistência a Criança/Família - 2087 - Manutenção das Ações das Casa da Nossa Gente - 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S. - 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I - 2122 - PROJOVEM - 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S. - 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC - 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso - 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências - 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferência do FNAS).

23. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e

condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

26. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

27. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas das empresas: VAREJÃO OESTE LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 15 de abril de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

LARA THAMIRE PINTO BRASIL LIMA

Pregoeira

VAREJÃO OESTE LTDA.

CNPJ: 10.857.970/0001-61

MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA

CPF: 702.099.284-68

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e seis dias do mês de abril ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ, homologado em 06 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 08.248.239/0001-97 TEL: (84) 3316-3770

ENDEREÇO: RUA CEL. VICENTE SABÓIA, 104 – CENTRO - MOSSORÓ/RN  
 REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO  
 RG: 577.227 SSP/RN CPF: 326.246.894-00

ITEM 04: 10 (DEZ) UNIDADES DE FREEZER HORIZONTAL, COM 02 TAMPAS E CAPACIDADE TOTAL DE 350 LITROS; NA COR BRANCA; NA VOLTAGEM DE 220 V; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, MARCA ESMALTEC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.495,00 (MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 14.950,00 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)  
 ITEM 11: 20 (VINTE) UNIDADES DE APARELHO DE TV EM CORES TAMANHO 42", LED, C/ CONTROLE REMOTO, SMART TV, MARCA PHILIPS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.890,00 (MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

ITEM 12: 06 (SEIS) UNIDADES DE MAQUINA DE LAVAR; COM GABINETE EM CHAPA DE AÇO - ANTI-CORROSIVO - COM CAPACIDADE PARA 10 KGS - AGUA FRIA; PINTADO EM PINTURA ELETRÓSTÁTICA PO EPOXI - NA COR BRANCA; MODELO VERTICAL - ABERTURA SUPERIOR - PAINEL DE CONTROLE MECANICO; DEVENDO AS MEDIDAS MINIMAS DO PRODUTO ESTAR EM 990 X 600 X 620 MM; 20 PROGRAMAS DE LAVAGEM NO MÍNIMO - CICLOS EXCLUSIVOS; FILTRO, PROGRAMA RAPIDO, 04 NIVEIS DE AGUA, 04 PERFS DIFERENTES DE AGITACAO E 03 CENTRIFUGACAO; CENTRIFUGACAO PASSA-FACIL; CENTRIFUGACAO SECA-RAPIDO; TECLA TURBO LIMPEZA - TECLA DELICADOS; CESTO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA; GAVETA MULTIDISPENSER; NA VOLTAGEM; 220 V; TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO - COM TRAVA DE SEGURANCA; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA COM NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE OPERACAO; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU PFEITO RECEBIMENTO, MARCA ELETROLUX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.380,00 (MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 8.280,00 (OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

ITEM 14: 10 (DEZ) UNIDADES DE VENTILADOR; TIPO DE TETO, CARCACA EM AÇO, COM CHAVE REVERSIVEL; 3 PAS EM AÇO; ROTACAO DE 180/450 RPM; 220 V, COM PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES, MARCA TRACOON. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)  
 ITEM 25: 10 (DEZ) UNIDADES DE CONDICIONADOR DE AR; TIPO SPLIT - MODELO DE PAREDE; CAPACIDADE DE 12.000 BTUS/H; OPERACAO A FRIO; COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDA DE EVAPORADORA INTERNA; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; VOLTAGEM DE 220 VOLTS; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES, MARCA ELETROLUX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.779,00 (MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 17.790,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)  
 TOTAL: R\$ 80.020,00 (OITENTA MIL E VINTE REAIS)

29. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
 1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as unidades de atendimento social da secretaria do desenvolvimento social e juventude, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 033/2013 - SMDSJ e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - SMDSJ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1061 - Atendimento No Cadastro Único - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - 2088 - Manutenção das Ações do CRAS - Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente), Fontes: 186 (Transferência do FNAS) e 100 (Recursos Ordinários).

30. DA VALIDADE DOS PREÇOS  
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data

de sua assinatura.  
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela puderem advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

31. DOS PREÇOS REGISTRADOS  
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

32. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

33. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

34. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas

devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

35. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CASA PINTO MAGAZINE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 06 de maio de 2013  
 CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
 Prefeita  
 LARA THAMIRE PINTO BRASIL LIMA  
 Pregoeira  
 CASA PINTO MAGAZINE LTDA.  
 CNPJ: 08.248.239/0001-97  
 CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO  
 CPF: 326.246.894-00

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e seis dias do mês de abril ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ, homologado em 06 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA  
 CNPJ:06.089.294/0001-56 TEL: (84) 3317-0699  
 ENDEREÇO: AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 - LOJA 102 - NOVA BETÂNIA - MOSSORÓ/RN  
 REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR  
 RG: 720.915 SSP/RN C PF: 429.962.364-91

ITEM 09: 20 (VINTE) UNIDADES DE ARMÁRIO DE COZINHA EM MADEIRA MDF, REVESTIMENTO EM FÓRMICA, MEDINDO 1,67 X 0,90M, COM 06 PORTAS E 03 GAVETAS, MARCA NEW MOVEIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 620,00 (SEISSENTOS E VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 10: 30 (TRINTA) UNIDADES DE VENTILADOR DE COLUNA INDUSTRIAL 220 W, COM GARANTIA DE 01 ANO, CONSUMO MÁXIMO DE 150 W, VELOCIDADES DE 700 A 1400 MIN MAX DE RPM MOTOR DE 1/4 HP GRADE MINI 65 CM OSCILANTE, MARCA VENT DELTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 13: 20 (VINTE) UNIDADES DE CADEIRA GIRATÓRIA PARA DIGITADOR COM BRAÇOSELEVAÇÃO À GÁS (MECANISMO TIPO A-SYNCRON). ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO. ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA RESILÊNCIA APOIO LOMBAR. REGULAGENS NO ASSENTO, ENCOSTO, APOIA-BRÇOS E ALTURA. APOIA-BRÇO REMOVÍVEL. PÉS COM RODÍZIO, MARCA KAA BRASIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 214,00 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 4.280,00 (QUATRO MIL,DUZENTOS E OITENTA REAIS)

ITEM 15: 20 (VINTE) UNIDADES DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BASE FIXA, POTENCIA MOTOR: 1/4 HP; 60CM; VELOCIDADE (RPM): MÍNIMA DE 300 E MÁXIMA DE 1300; NUMERO VELOCIDADES: 03; MEDIDAS DA GRADE: 500MM; MOVIMENTAÇÃO DE AR: 225 M3/MINUTO; TENSÃO: 220 VOLTS, MARCA VENT DELTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 3.000,00

(TRÊS MIL REAIS)

ITEM 21: 20 (VINTE) UNIDADES DE BEBEDOURO; BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS APROXIMADAMENTE (ALT 0,970 X 0,345 X 0,300 PROF.) MM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 L; TENSAO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V; CERTIFICADO COMPULSÓRIA DO INMETRO; E GARANTIA DE 12 MESES, MARCA TERMISA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2.660,00 (DOIS MIL, SEISSENTOS E SSENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 53.200,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 24: 15 (QUINZE) UNIDADES DE CONDICIONADOR DE AR; TIPO SPLIT - MODELO DE PAREDE; CAPACIDADE DE 9.000 BTUS/H; OPERAÇÃO A FRIO; COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E UNIDA DE EVAPO-RADORA INTERNA; FORNECIDO COM CON-TROLE REMOTO SEM FIO; VOLTAGEM DE 220 VOLTS; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MI-NIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUCOES, MARCA YANG. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1.570,00 (MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 23.550,00 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

TOTAL: R\$ 103.030,00 (CENTO E TRÊS MIL E TRINTA REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as unidades de atendimento social da secretaria do desenvolvimento social e ju-ventude, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL 033/2013 - SMDSJ e de acordo com as re-quisições da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - SMDSJ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior po-derão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos ser-viços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos re-cursos provenientes dos Projetos Atividades: 1061 - Atendimento No Cadastro Único - 2010 - Coordena-ção e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - 2088 - Manutenção das Ações do CRAS - Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material Per-manente), Fontes: 186 (Transferência do FNAS) e 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a va-lidade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Re-gistro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será ob-rigada a firmar as contratações que dela poderão ad-venir, facultando-se a realização de licitação especí-fica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de forneci-mento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alí-neia "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerencia-dora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, me-diante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefei-tura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu for-ncedor, datada(s) do período da licitação e da soli-citação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Pre-ços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será man-tido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do pro-cesso de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Adminis-tração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa regis-trada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatá-ria(s) da presente Ata de Registro de Preços é o es-pecificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, conta-dos a partir da data de entrega da Ordem de Com-pra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos tra-balhistas e previdenciários e demais despesas en-volvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplimento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o ob-jeto licitado e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o ob-jeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de for-necimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apre-sentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, compro-vando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fis-cal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do mon-tante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edi-tal.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constan-te da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ES-TADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA., classificada(s), res-pectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Fe-deral 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 06 de maio de 2013  
CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita  
LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA  
Pregoeira  
COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.  
CNPJ: 06.089.294/0001-56  
PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR  
CPF: 429.962.364-91

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e seis dias do mês de abril ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLAU-DIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ, homologado em 06 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas em-presas, como segue:

EMPRESA: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.  
CNPJ: 07.807.635/0001-44 TEL: (84) 3312-5030  
ENDEREÇO: RUA DR. MÁRIO NEGÓCIO, 143 - 2º ANDAR - CENTRO - MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ORLEAN PE-REIRA  
RG: 1.672.439 SSP/RN CPF: 027.169.854-30

ITEM 16: 20 (VINTE) UNIDADES DE NOBREAK DE 1400VA COM ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA - ENTRADA 220V E SAÍDA 110V, MODELO STAY 1.400, MARCA APC. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

ITEM 17: 20 (VINTE) UNIDADES DE SUPORTE PARA TV DE 42", MARCA LEADERSHIP. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

ITEM 18: 20 (VINTE) UNIDADES DE MICROCOM-PUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5 DUO 2.93 GHZ, 4GB DE MEMÓRIA RAM, HD DE 500GB, MONITOR DE 18,5", GRAVADORA DE DVD, TE-CLADO PS2 ABNT, MOUSE ÓPTICO, GABINETE DE 2 BAIAS, MODELO THOR 151330, MARCA DEX-PEC. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

ITEM 19: 30 (TRINTA) UNIDADES DE APARELHO TELEFÔNICO PADRÃO - TIPO: COM FIO; MO-DELO: DE MESA; AJUSTE COM AJUSTE DE VO-LUME; DISCAGEM DECADICA E MULTIFREQUECIAL; COM CHAVES; COR BRAÇO, MODELO PADRÃO, MARCA MULTITOC. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.260,00 (MIL DU-ZENTOS E SSENTA REAIS)

TOTAL: R\$ 64.060,00 (SESENTA E QUATRO MIL E SESENTA REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as unidades de atendimento social da secretaria do desenvolvimento social e ju-ventude, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL 033/2013 - SMDSJ e de acordo com as re-quisições da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - SMDSJ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior po-derão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos ser-viços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos re-cursos provenientes dos Projetos Atividades: 1061 - Atendimento No Cadastro Único - 2010 - Coordena-ção e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - 2088 - Manutenção das Ações do CRAS - Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material Per-manente), Fontes: 186 (Transferência do FNAS) e 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a va-lidade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Re-gistro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será ob-rigada a firmar as contratações que dela poderão ad-venir, facultando-se a realização de licitação especí-fica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de forneci-mento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alí-neia "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerencia-dora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, me-diante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefei-tura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de

custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 06 de maio de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita  
LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA  
Pregoeira  
FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.  
CNPJ: 07.807.635/0001-44  
JOSÉ ORLEAN PEREIRA  
CPF: 027.169.854-30

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e seis dias do mês de abril ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ, homologado em 06 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: INDÚSTRIA DE MÓVEIS J M N LTDA.  
CNPJ: 04.299.116/0001-24 TEL  
ENDEREÇO: AV. CELINA VIANA, S/N - ALTO DO SUMARÉ - MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES  
RG: 1.868.404 SSP/RN CPF: 055.622.814-65

ITEM 01: 30 (TRINTA) UNIDADES DE CADEIRA - LONGARINA MODELO ISO COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO PP, BRANCA, LONGARINA E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, MARCA AÇO METAL. AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 214,00 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 6.420,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

ITEM 07: 30 (TRINTA) UNIDADES DE ESTANTE DE AÇO EM EPOXI, NA COR CINZA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDINDO 1,98CM DE ALTURA, 0,90 DE LARGURA, 0,26 DE PROFUNDIDADE, EM AÇO METAL, MARCA AÇO METAL. AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 89,00 (OITENTA E NOVE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 2.670,00 (DOIS MIL SEISSENTOS E SETENTA REAIS)

ITEM 08: 20 (VINTE) UNIDADES DE BUREAU EM MADEIRA TIPO MDF DE 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR CINZA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PVC, MED. 1,20 X 0,60, COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇA EM METAL DESLIZANTE, COM CHAVE NAS DUAS GAVETAS, PÉS EM METALON NA COR PRETA, MARCA AÇO METAL. AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 159,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

ITEM 23: 20 (VINTE) UNIDADES DE ARMÁRIO EM AÇO - DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI NA COR CINZA, COM DUAS PORTAS DE ABRIR COM REFORÇO INTERNO E TRÊS DOBRADIÇAS SOLDADAS A PONTO, FECHADURA COM CHAVE DO TIPO YALE, COM 05 PRATELEIRAS INTERNAS EM METAL, REGULÁVEL A CADA 40CM, CADA UMA COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 2,00 X 1,20 X 0,55M. PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS. CONTENDO PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, MARCA AÇO METAL. AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

TOTAL: R\$ 19.270,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades de atendimento social da secretaria do desenvolvimento social e juventude, conforme quantidades estimadas no

Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 033/2013 - SMDSJ e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - SMDSJ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1061 - Atendimento No Cadastro Único - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - 2088 - Manutenção das Ações do CRAS - Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente), Fontes: 186 (Transferência do FNAS) e 100 (Recursos Ordinários).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o

adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): INDÚSTRIA DE MÓVEIS J M N LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de maio de 2013  
 CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
 Prefeita  
 LARA THAMIRE PINTO BRASIL LIMA  
 Pregoeira  
 INDÚSTRIA DE MÓVEIS J M N LTDA.  
 CNPJ: 04.299.116/0001-24  
 JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES  
 CPF: 055.622.814-65

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 – SMDSJ  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e seis dias do mês de abril ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 – SMDSJ, homologado em 06 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
 CNPJ: 09.109.547/0001-02 TEL: (84) 3205-864  
 ENDEREÇO: RUA ARACATI, 09 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN  
 REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
 RG: 286.823 SSP/RN CPF: 143.837.804-15

ITEM 02: 20 (VINTE) UNDADES DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 52 PPM, RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 POR 1200DPI; HP/SIMILAR RET; 300 DPI, FÁSTRES 1200, PRORES 1200; PROCESSADOR 540 MHZ, MEMÓRIA 128MB, EXPANSÍVEL ATÉ 640 MB POR UM SLOT DIMM DDR2 DE 144 PINOS DE 32BITS; CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO 10.000 PÁG; CONECTIVIDADE: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 SLOT EIO, 1 PORTA EXTERNA E 2 INTERNAS HOST USB 2.0 PARA CONEXÃO COM TERCEIROS, SERVIDOR DE IMPRESSÃO INTE-

GRADO HP JETDIRECT GIGABIT ETHERNET; LINGUAGENS: HP PCL 6, HP PCL 5E, EMULAÇÃO DE POSTSCRIPT NÍVEL 3 HP, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF (V1.4); FONTES: CONJUNTO DE 80 FONTES HP (ALÉM DE GREGO, HEBRAICO, CIRILICO E ÁRABE); SISTEMA OPERACIONAIS: MICROSOFT® WINDOWS® 2000, XP HOME, XP PROFESSIONAL; SERVER 2003; CERTIFICADO PARA WINDOWS VISTA®; MAC OS X V10.2, V10.3 OU POSTERIOR; FORMATOS DE SUPORTE SUPORTADOS A4, A5, B5 (JIS), 16K, DPOSTCARD (JIS), EXECUTIVE (JIS), ENVELOPE (DLISO, C5 ISO, B5 ISO); PROCOLOS DE REDE: SERVIDOR DE IMPRESSÃO HP JEDDIREC: IPV4/PPV6: COMPATÍVEL COM APPLE BONJOUR (MAC OS 10.2.4 E POSTERIOR), SNMPV1/V2C/V3, HTTP, HTTPS, FTP, PART 9100, LPD, IPP, SECURE-IPP E OUTROS, MARCA HP. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1.357,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 27.140,00 ( VINTE E SETE MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 03: 20 (VINTE) UNIDADES DE LIQUIDIFICADOR, COM COPO DE 1.6 LT CRISTAL. MOTOR SUPERPOTENTE DE 400W, 5 VELOCIDADES + PULSAR. FUNÇÃO CLEAN. GUARDA-FIO QUE PERMITE AJUSTAR O TAMANHO DE USO DO CABO. POTÊNCIA: 400W.VOLTAGEM: 220V. GARANTIA: 01 (UM) ANO, MARCA FAET. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.180,00 (MIL CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 05: 5 (CINCO) UNIDADES DE FOGÃO DE 4 BOCAS, FORNO AUTO LIMPANTE, ACABAMENTO EM INOX, MARCA ESMALTEC AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.875,00 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 06: 10 (DEZ) UNIDADES DE FOGÃO INDUSTRIAL, COM 4 BOCAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,06 X 0,80 X 1,14, BOCAS MÍNIMAS DE 40 X 40 CM QUEIMADORES DUPLOS e FORNO e ALTA PRESSÃO. PÉS DE FERRO, 01 ANO DE GARANTIA, MARCA PROGAS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1.754,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 17.540,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 22: 20 UNDADES DE GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L. CAPACIDADE LIQ. CONGELADOR: 100L CAPACIDADE LIQ. REFRIGERADOR: 310 L CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L TENSÃO: 220V FREQUÊNCIA: 60 HZ CONSUMO: 58,1 KWH/MÉS (220V) COR: BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 84,5KG, MARCA CONTINENTAL . AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2.210,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS) TOTALIZANDO R\$ 44.200,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 26: 20 UNDADES DE BOMBA D'AGUA CENTRIFUGA MEIO CV, MARCA WEG. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

ITEM 27: 20 UNDADES DE CONJUNTO INFANTIL DE MESA REF. (4655) C/ 04 CADEIRAS REFERÊNCIA (4650) PLÁSTICA, NAS CORES BRANCA, AZUL E ROSA, MARCA CAPRI. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

TOTAL: R\$ 99.335,00 (NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as unidades de atendimento social da secretaria do desenvolvimento social e juventude, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 033/2013 - SMDSJ e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - SMDSJ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1061 - Atendimento No Cadastro Único - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - 2088 - Manutenção das Ações do CRAS - Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e Material Permanente), Fontes: 186 (Transferência do FNAS) e 100 (Recursos Ordinários).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 – SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 06 de maio de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA

Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SMDSJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SDSJ, homologado em 06 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: J. E. AVELINO - ME

CNPJ: 01.539.334/0001-09 TEL: (84) 3321-4744

ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 687 - BOM

JARDIM - MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ EDILBERTO AVELINO

RG: 725.101 SSP/RN CPF: 413.749.834-20

ITEM 21: 8.000 (OITO MIL) PACOTES DE PÃO P/ HOT DOG 500gr INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, GLÚTEN E EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTES, POLISORBATO 80, ESTEAROIL - 2 - LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO, MARCA EMIVELLIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,39 (UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 11.120,00 (ONZE MIL, CENTO E VINTE REAIS)  
TOTAL: R\$ 11.120,00 (ONZE MIL CENTO E VINTE REAIS)

**36. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.5. É o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS aquisições de Gêneros perecíveis (carne Bovina, frango congelado e derivados, queijo, ovos e pães) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro Especializado da Assistência Social - CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança - NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior po-

derão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1056 - Apoio as Organizações Comunitárias - 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social - 1061 - Atendimento no Cadastro Único - 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços - administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - 2081 - Manutenção e Funcionamento do CONDICA - 2082 - Atenção à Pessoa Idosa - 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência - 2084 - Assistência a Criança/Família - 2087 - Manutenção das Ações das Casa da Nossa Gente - 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S. - 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I - 2122 - PROJÓVEM - 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S - 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC - 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso - 2148 - Manutenção e Funcionamento do - Conselho de Pessoas com Deficiências - 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 186 (Transferência do FNAS).

**37. VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**38. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**39. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**40. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**41. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**42. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas das empresas: J. E. AVELINO - ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró/RN, 06 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA

Pregoeira

J. E. AVELINO - ME

CNPJ: 01.539.334/0001-09

JOSÉ EDILBERTO AVELINO

CPF: 413.749.834-20

REPRESENTANTE/Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SMDSJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SDSJ, homologado em 06 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA

CNPJ: 04.327.442/0001-06 TEL: (84) 3315-1080

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SOLON, 226 - BOA

VISTA - MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO ALCI

DUTRA DE OLIVEIRA

RG: 794.179 SSP/RN CPF: 413.441.974-34

ITEM 04: 4.000 (QUATRO MIL) KG DE COSTELA BOVINA; EM TIRAS; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO 5KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR. MARCA STOCK. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5.69 (CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 22.760,00 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). TOTAL: R\$ 22.760,00 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

43. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
1.6. É o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS aquisições de Gêneros perecíveis (carne Bovina, frango congelado e derivados, queijo, ovos e pães) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança – NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1056 - Apoio as Organizações Comunitárias – 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social - 1061 - Atendimento no Cadastro Único – 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares – 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços – administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - 2081 - Manutenção e Funcionamento do CONDICA - 2082 - Atenção a Pessoa Idosa - 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência - 2084 - Assistência a Criança/Família – 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente - 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S. - 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I - 2122 - PROJOVEM - 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S - 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC – 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso – 2148 - Manutenção e Funcionamento do - Conselho de Pessoas com Deficiências – 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 186 (Transferência do FNAS).

44. VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

45. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.  
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

46. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

47. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

48. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

49. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas das empresas: SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de

1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró/RN, 06 de maio de 2013.  
CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita  
LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA  
Pregoeira  
SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA  
CNPJ: 04.327.442/0001-06  
FERNANDO ALCI DUTRA DE OLIVEIRA  
CPF: 413.441.974-34  
REPRESENTANTE/Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 – SMDSJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 – SDSJ, homologado em 06 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA.  
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 - BELO HORIZONTE – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
RG: 1.164.155 ITEP/RN CPF: 702.099.284-68

ITEM 01: 1.000 (MIL) KILOS DE CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG COM S.I.F, MARCA SEARA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 9.900,00 ( NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

ITEM 02: 3.000 (TRÊS MIL) KILOS DE CARNE – BOVINA; COXAO DURO; PEÇA INTEIRA; RESFRIADO; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR., MARCA XINGUARA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,20 (NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 27.600,00 (VINTE SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

ITEM 03: 3.000 (TRÊS MIL) KILOS DE CARNE BOVINA MOÍDA; MÚSCULO; MOÍDA; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR. MARCA XINGUARA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,40 (SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 05: 5.000 (CINCO MIL) KILOS DE FRANGO CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR., MARCA JAGUAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,69 (QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 23.450,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 06: 4.000 (QUATRO MIL) KILOS DE LINGUÇA DE FRANGO PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCHINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05(DEC.12.486/78)E INSTR.NORMAT.NR.4/03/00 SDAE SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRO-

DUTO SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGRIC. MARCA DALLIA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 19.960,00 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 07: 2.000 (DOIS MIL) KILOS DE MORTADELA; CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BRANCA DE AVE; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MAXIMO 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO C/VALIDADEMINIMA DE 20DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLASTICO FILME ATOXICO PESANDO 3 A 4 KG, PEÇA UNICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 DE 12.486 DE 20/10/78; INSTRUÇÃO NOMATIVA N°20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR. MARCA FRIATTO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 08: 3.000 (TRÊS MIL) KILOS DE PEITO DE FRANGO; ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA JAGUAR. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,39 (CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 16.170,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS)

ITEM 09: 1.000 (MIL) KILOS DE PRESUNTO DE FRANGO, FATIADO, OBTIDO DE CARNE DE FRANGO SELECIONADA, ADICIONADO DE INGREDIENTES E TEMPEROS, EMBALADO A VÁCUO E SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO, O QUE LHE CONFERE UM PRODUTO SABOROSO E DE ALTA QUALIDADE, SEM GLUTEN. RESFRIDO. VALIDADE MINIMA 4 MESES, MARCA AURORA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

ITEM 10: 2.000 (DOIS MIL) KILOS DE LINGUIÇA CALABRESA DE FRANGO, CURADO E ADICIONADO DE INGREDIENTES, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERISTICO DA PIMENTA CALABRESA. SUBMETIDA AO PROCESSO DE ESTUFAGEM OU SIMILAR PARA DESIDRATAÇÃO E/OU COZIMENTO, MARCA SADIÁ. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,99 (CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 11.980,00 (ONZE MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS) TOTAL: R\$ 146.460,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

50. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
1.7. É o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS aquisições de Gêneros perecíveis (carne Bovina, frango congelado e derivados, queijo, ovos e pães) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança – NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1056 - Apoio as Organizações Comunitárias – 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social - 1061 - Atendimento no Cadastro Único – 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares – 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços - administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - 2081 - Manutenção e Funcionamento do CONDICA - 2082 - Atenção a Pessoa Idosa - 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência - 2084 - Assistência a Criança/Família – 2087 - Manutenção

das Ações das Casa da Nossa Gente - 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S. – 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I - 2122 - PROJÓVEM - 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S - 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC – 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso – 2148 - Manutenção e Funcionamento do - Conselho de Pessoas com Deficiências – 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 186 (Transferência do FNAS).

51. VALIDADE DOS PREÇOS  
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

52. DOS PREÇOS REGISTRADOS  
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

53. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

54. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital

e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

55. DO PAGAMENTO  
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

56. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas das empresas: VAREJÃO OESTE LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró/RN, 06 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita  
LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA  
Pregoeira  
VAREJÃO OESTE LTDA.  
CNPJ: 10.857.970/0001-61  
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
CPF: 702.099.284-68  
REPRESENTANTE/Empresa Registrada

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 – SMDSJ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 – SDSJ, homologado em 06 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA.  
CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: (84) 3315-1128  
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 – CENTRO – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA  
RG: 1.354.817 SSSP/RN CPF: 878.510.754-91

ITEM 11: 2.000 (DOIS MIL) KILOS DE SALSICHA DE FRANGO INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA(3%), AMIDO, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), AROMAS NATURAIS DE PIMENTA BRANCA E FUMAÇA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E CORANTE URUCUM (INS 160B). NÃO CONTÉM GLÚTEN, MARCA AVIVAR. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,84 (TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 7.680,00 (SETE MIL SEISSENTOS E OITENTA REAIS)

ITEM 12: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE IOGURTE LÍQUIDO C/POLPA DE FRUTAS; SABOR DE

AMEIXA; ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, CONTEM VITAMINAS; ACUCAR, FERMENTOS LACTEOS, POLPA DE FRUTA; CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ESPESANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 LITRO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 40/01 DA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE, MARCA CABUGI. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,94 (UM REAL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 7.760,00 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 13: 1.500 (MIL E QUINHENTOS) KILOS DE QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO); EMBALADO EM PLASTICO INVOLAVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, MARCA PALAC. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 11,10 (ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL SEISSENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 14: 4.000 (QUATRO MIL) CAIXAS DE OVO DE GALINHA, VERMELHO, MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS, CAIXA COM 30 UND, MARCA FORTIGEMA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,49 (SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 29.960,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 15: 2.000 (DOIS MIL) POLPA DE FRUTA (ABACAXI); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE ABACAXI POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA CANAA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,11 (DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 4.220,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)

ITEM 16: 2.000 (DOIS MIL) PACOTES DE POLPA DE FRUTA (CAJARANA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE CAJARANA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA PURUFRUT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,44 (DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 4.880,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

ITEM 17: 2.000 (DOIS MIL) PACOTES DE POLPA DE FRUTA (CAJU) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE CAJU POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA PURUFRUT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,37 (DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 4.740,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

ITEM 18: 2.000 (DOIS MIL) PACOTES DE POLPA DE FRUTA (MARACUJA) CONCENTRADOS; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE MARACUJA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA CANAA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,61 (DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 5.220,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)

ITEM 19: 2.000 (DOIS MIL) PACOTES DE POLPA DE FRUTA (TAMARINDO); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TAMARINDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA PURUFRUT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,58 (DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 5.160,00 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

ITEM 20: 3.000 (TRÊS MIL) PACOTES DE POLPA DE FRUTA (UVA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE UVA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCAE SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA PURUFRUT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,55 (DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 7.650,00 (SETE MIL SEICENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 22: 4.000 (QUATRO MIL) PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500G; FATIADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FOSFATOS MONOCÁLCIO E TRICALCICO, VITAMINAS PP, B6, B1 E B12, EMULSIFICANTES ESTEAROIL-2-LACTIL, LACTATO DE SÓDIO, POLISORBATO 80 E MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, MARCA CIDADE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

ITEM 23: 200.000 (DUZENTOS MIL) UNIDADES DE PÃO - FRANCÊS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50G POR UNIDADE, EMBALADO EM SACOLAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA CIDADE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,14 (QUATORZE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

TOTAL: R\$ 127.920,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

57. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
1.8. É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS aquisições de Gêneros perecíveis (carne Bovina, frango congelado e derivados, queijo, ovos e pães) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência

Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança – NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1056 - Apoio as Organizações Comunitárias – 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social - 1061 - Atendimento no Cadastro Único – 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares – 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços - administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude – 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - 2081 - Manutenção e Funcionamento do CONDICA - 2082 - Atenção a Pessoa Idosa - 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência - 2084 - Assistência a Criança/Família – 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente - 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S. – 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I - 2122 - PROJÓVEM - 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S - 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC – 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso – 2148 - Manutenção e Funcionamento do - Conselho de Pessoas com Deficiências – 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 186 (Transferência do FNAS).

58. VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

59. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

60. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP

serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**61. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**62. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**63. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas das empresas: MERCANTIL CIDADE LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró/RN, 06 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

LARA THAMIRE PINTO BRASIL LIMA  
Pregoeira

MERCANTIL CIDADE LTDA.  
CNPJ: 05.369.850/0001-85  
MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA  
CPF: 878.510.754-91  
REPRESENTANTE/empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013 – SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013 – SMS, homologado em

26 de abril de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MASTER PASSAGEM E TURISMO LTDA - ME  
CNPJ: 07.656.489/0001-01 TEL: (84) 3312-3900  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1402 – ALTO DE SÃO MANOEL – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: SINVAL SOLANO DE MOURA NETO

ITEM 01: 50 (CINQUENTA) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA CINQUENTA (50) PASSAGEIROS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MUNICÍPIO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)  
TOTAL: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

**64. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.9. 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com o objetivo de fazer viagens intermunicipais transportando pacientes para tratamento de saúde Mossoró/Natal/Mossoró, com o objetivo de fazer viagens intermunicipais transportando pacientes para tratamento de saúde em outros centros, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 029/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Ambiental.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Pessoas – Pessoa Jurídica), Fonte: 103 (Transferências do SUS).

**65. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**66. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**67. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**68. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

**69. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**70. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): MASTER PASSAGEM E TURISMO LTDA - ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 26 de Abril de 2013  
CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita  
LARA THAMIRE PINTO BRASIL LIMA  
Pregoeira  
MASTER PASSAGEM E TURISMO LTDA - ME  
CNPJ: 07.656.489/0001-01  
SINVAL SOLANO DE MOURA NETO  
CPF: 969.711.424-20  
Empresa / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013 – SUDER  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos

termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013 – SUDER, homologado em 15 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CROP AGRICOLA LTDA  
CNPJ: 03.708.046/0001-58 TEL: (84) 3316-3267  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 1276 – CENTRO  
REPRESENTANTE LEGAL: LUANA KARISSA DUARTE DE OLIVEIRA LIMA  
RG: 2071655-SSP/RN CPF: 052.907.894-56

**LOTE I**

ITEM 01: 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES DE VACINA PARA IMUNIZAÇÃO DE BOVINOS CONTRA FEBRE AFTOSA; COMPOSTA DE BASE DE ANTÍGENOS INATIVOS O, A e C; EMULSIFICADOR EM ÓLEO MINERAL; APRESENTADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 50 ML E/OU 250 ML; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. MAARA 301, 19.04.1996, RES. SAA 10, 19.04.2002; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCA BIO-GENESIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 70,800,00 (SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

TOTAL: LOTE I - R\$ 70.800,00 (SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

**LOTE II**

ITEM 02: 40 (QUARENTA) LITROS DE ÁLCOOL IODADO A 1%. MARCA: NEVOA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 41,38 (QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.655,20 (MIL SEISSENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 03: 12 (DOZE) ROLO DE ALGODÃO 500 GR HIDROFILO-COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO; EM CAMADA UNIFORME, ROLÉTE, COMPACTO; COM (04CM DE COMP.X 01CM DE DIAM) APROX.; EM PLÁSTICO ATOXICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA HOPPNER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,64 (VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 307,68 (TREZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

ITEM 04: 12 (DOZE) UNIDADES DE KIT REPARO PARA PISTOLA DE VACINAÇÃO HOPPNER MARCA: HOPPNER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,83 (ONZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 141,96 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 05: 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADES DE A GULHA VETERINÁRIA HIPODÉRMICA INOXIDÁVEL 15 X 15. MARCA: HOPPNER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,96 (DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 532,80 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 06: 6 (SEIS) CAXAS DE LUVA PROCEDIMENTO M, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATOMICO; TALCADA; TAMANHO MEDIO; PUNHO LONGO, AMBIDESTRA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISIVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO CA; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/ 100 UNIDADES. MARCA: SATARI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 64,02 (SESSENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 384,12 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

ITEM 07: 10 (DEZ) CAXAS DE LUVA PROCEDIMENTO G, EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, ANATOMICA E DE ALTA SENSIBILIDADE TÁIL; NAO TALCADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E LAUDO ANAL. LABORAT. DE CUMPRIMENTO DA NBR13392, ENUM. DO C.A-CAIXA C/ 100 UNIDADES. MARCA: SATARI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 64,02 (SESSENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 640,20 (SEISSENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 08: 15 (QUINZE) KILOS DE SACO PLÁSTICO POLIPROPILENO INOLOR LISO, TAM. 5 KG MARCA: RAVA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,98

(VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 340,20 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)  
ITEM 09: 6 (SEIS) UNIDADES DE VIDRO PARA PISTOLA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA HOPPNER 50 ML : HOPPNER: AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 59,40 (CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
ITEM 10: 8 (OITO) UNIDADES DE ALICATE NASAL PARA CONTENÇÃO DE ANIMAIS, 19 CM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 85,71 (OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 685,68 (SEISSENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)  
ITEM 11: 4 (QUATRO) UNIDADES DE PISTOLA PARA VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA 50 ML. MARCA: HOPPNER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 430,54 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.722,16 (MIL,  
ITEM 12: 18 (DEZOITO) PAR DE BOTA DE BORRACHA PVC, COR BRANCA, CANO LONGO; TAMANHOS DIVERSOS. MARCA: SETE LEGUAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 54,20 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 975,60 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)  
ITEM 13: 8 (OITO) UNIDADES DE CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. MARCA: ISOPLAST. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,67 (DEZENOVE REAIS SESSENTA E SETE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 157,36 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)  
ITEM 14: 8 (OITO) UNIDADES DE PRANCHETA EM EUCATEX PARA ANOTAÇÕES. MARCA: ACRIMET AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,79 (TREZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 110,32 (CENTO E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

TOTAL: LOTE II - R\$ 7.712,68 (SETE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
VALOR TOTAL DOS DOIS LOTES:  
R\$ 78.512,68 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de VACINAS e MATERIAIS DE CONSUMO necessários para a realização da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2013, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 036/2013 - SUDER e de acordo com as requisições da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Ambiental.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1082 – Apoio ao homem do campo – Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo), Fonte: 100 (Recurso Ordinários).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013 - SUDER.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013 - SUDER, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013 - SUDER pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue seguindo os seguintes prazos:

5.1.1. Lote 01: 12.000 (doze mil) doses de vacina em 02 de maio 2013 e 12.000 (doze mil) doses de vacina em 01 de novembro de 2013, na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural;

5.1.2 Lote 02: Todo o material de consumo necessário para a realização da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa 2013 (exceto vacinas) deverá ser entregue em no máximo 15 dias após assinatura do contrato;

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013 - SUDER e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CROP AGRICOLA LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de

junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009  
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

CRÓP AGRICOLA LTDA

CNPJ: 03.708.046/0001-58

LUANA KARISSA DUARTE DE OLIVEIRA LIMA

CPF: 052.907.894-56

Empresa /Representante

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013 – SMDSJ ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013 – SDSJ, homologado em 08 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: WAGNER GOMES DA SILVA  
CNPJ: 14.206.016/0001-60 TEL: (84) 3314-6781  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO HERONILDES DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL: WAGNER GOMES DA SILVA  
RG: 00.856.785 SSP/RN CPF: 503.199.814-87

ITEM 01: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (ALMOÇO) CONDICIONADA EM EMBALAGENS "QUENTINHAS OU SIMILAR, QUE CONTENHA OBRIGATORIAMENTE 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS SEPARADOS, PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTE DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS ÚTEIS, DA SEMANA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, COM PESO MÉDIO DE 600 (SEISCENTOS) GRAMAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ITEM 02: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CEIA) CONDICIONADA EM EMBALAGENS "QUENTINHAS" OU SIMILAR, QUE CONTENHA OBRIGATORIAMENTE 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS SEPARADOS, PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTES DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS ÚTEIS, DA SEMANA, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, COM PESO MÉDIO DE 600 (SEISCENTOS) GRAMAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)  
TOTAL R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
1.1 – O Fornecimento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentações prontas (Quentinhas) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança – NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 35/2013 - SDSJ e de acordo com as aquisições da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - SDSJ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1056

- Apoio as Organizações Comunitárias – 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social - 1061 - Atendimento no Cadastro Único – 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares – 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços - Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - 2081 - Manutenção e Funcionamento do CONDICA – 2082 - Atenção à Pessoa Idosa - 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência -2084- Assistência a Criança/Família - 2087-Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente -2088 -Manutenção das Ações dos C.R.A.S. – 2121 -Manutenção das Ações do P.E.T.I -2122 –PROJOVEM - 2123 -Manutenção das Ações do C.R.E.A.S. – 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC – 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências - 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) - Fontes: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferência do FNAS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS  
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS  
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013 – SDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013 - SDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013 - SDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos tra-

balhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013 - SDSJ e seus anexos, e as propostas das empresas: WAGNER GOMES DA SILVA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró-RN, 08 de abril de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA

Pregoeira

WAGNER GOMES DA SILVA

14.206.016/0001-60

CPF: 503.199.814-87

REPRESENTANTE/EMPRESA

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013 – SEMAD, homologado em 02 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: W. M. F. MAGALHÃES - ME  
CNPJ: 13.212.406/0001-80 TEL: (84) 3317-2146  
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 285 – ALTO DA CONCEIÇÃO - MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: SANDEJE ALVES ZUZA  
RG: 1.444.821 ITEP/RN CPF: 938.450.224-34

ITEM 01: 10 (DEZ) UNIDADES DEGRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 13 CM, MARCA DESART. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,80 (SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 68,00 (SESENTA E OITO REAIS)

ITEM 03: 3 (TRÊS) CAIXAS DE LÁPIS GRAFITE, CORPO MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNI-

ZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MINIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSORIO ADICIONAL SEM PONTA-CAIXA CONTENDO 144 UND, MARCA LEONORA AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 22,50 (VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 67,50 (SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 10: 10 (DEZ) PACOTES DE PASTA DE ARQUIVO PASSIVO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AMARELA - PACOTE COM 25 UNIDADES MARCA POLIBRAS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 640,00 (SEISSENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 11: 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADES DE PASTA "L" TRANSPARENTE; CORES VARIADAS, MARCA ACP. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,47 (QUARENTA E SETE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 16,45 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 17: 100 (CEM) UNIDADES DE PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 2 cm 18 SORTIDO; UNID, MARCA DELLO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 22: 2 (DOIS) CAIXAS DE CLIPS, ACO, PARALELO, NIQUELADO, 8/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA, MARCA CLIPOM. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 109,00 (CENTO E NOVE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 218,00 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS).

ITEM 23: 4 (QUATRO) CAIXAS DE COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 12, CAIXA COM 72UND, MARCA CHAPARRAU. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,60 (CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 22,40 (VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 28: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE DVD- R MÍDIA DE DVD GRAVAVEL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DRIVES DVD-ROM & DVD-VÍDEO PLAYERS CAPACIDADE 4.7 GB, MARCA NIPPONIC. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 38,50 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 30: 5 (CINCO) CAIXAS DE ETIQUETA COLANTE FORMATO 33,9 x 101,6 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, MARCA INFORMS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS).

ITEM 32: 30 (TRINTA) UNIDADES DE FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX890, MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,40 (SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 222,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 33: 3 (TRÊS) CAIXAS DE EXTRATOR, EM AÇO E PLÁSTICO TIPO RATINHO - CAIXA 12 UNIDADE, MARCA GENMES. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 18,90 (DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 56,70 (CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 34: 20 (VINTE) UNIDADES DE FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE, MARCA CELTA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,69 (UM REAL E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 33,80 (TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 35: 10 (DEZ) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; 26/6; BASE COM 17 CM, MARCA CONCEPT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 11,39 (ONZE REAIS E TRINTA NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 113,90 (CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 36: 10 (DEZ) UNIDADES DE PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA, MARCA DESART. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 38: 02 (DOIS) UNIDADES DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF.: Q5949A; SERIE: LASER JET 1160/1320; PRETA, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA ORIGINAL HP. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 354,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 708,00 (SETECENTOS E OITO REAIS).

ITEM 43: 12 (DOZE) UNIDADES DE ALCOOL ETÍLICO A 70%; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE C/ 1L, MARCA ZULU. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,70

(CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 68,40 (SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 47: 30 (TRINTA) UNIDADES DE GRAMPO TRILHO 80MM 50JG, MARCA CHAPARRAU. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 48: 10 (DEZ) UNIDADES DE CALCULADORA PC083-8 DIG BAT PESSOAL, MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).

ITEM 54: 15 (QUINZE) UNIDADES DE ESTILETE PEQUENO COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 1X7CM, MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,38 (TRINTA E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 5,70 (CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 58: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE PAPEL OFÍCIO BRANCO A4, MEDINDO 210X297 MM; NA COR BRANCA; PESANDO 75 GR/M2 NO MINIMO; RESMA COM 500 FOLHAS, MARCA RIPAX. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 11,75 (ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 64: 1 (UM) CAIXAS DE CLIPS, ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA MARCA CLIPOM. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 98,00 (NOVENTA E OITO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 98,00 (NOVENTA E OITO REAIS).

ITEM 65: 2 (DOIS) CAIXAS DE CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 6/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 50 CLIPS CAD, MARCA CLIPOM. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 163,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 326,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

ITEM 69: 4 (QUATRO) CAIXAS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO MICROSERILHADO, 240 X 280MM, 80 COLUNAS, CAIXA CONTENDO 2500 FOLHAS COM 1 VIA, MARCA MAXPRINT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 228,00 (DUZENTOS E VINTE OITO REAIS).

ITEM 73: 10 (DEZ) PACOTES DE PAPEL OFÍCIO FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297MM; PESO 40; BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS, MARCA BIGNARDI. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS).

ITEM 74: 1 (UM) CAIXAS DE PASTA, DE PAPEL AO PLASTIFICADO, PESANDO 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, NA COR AZUL, COM GRAMPO E TRILHO METAL - CAIXA 50 UNIDADE, MARCA CARTONORTE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 75: 1 (UM) CAIXAS DE PILHA MEDIA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO MEDIA (C), NOMAS, NEDA/ANSI 14 A, IEC LR 14 - CAIXA 24 UNIDADE, MARCA BIC. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS).

ITEM 76: 1 (UM) CAIXAS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 200 X 280 MM, NA COR OURO, CAIXA COM 1000 UNIDADES, MARCA SCRITY. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 129,00 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 129,00 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS).

ITEM 77: 1 (UM) CAIXAS DE PAPEL CARBONO, EM PAPEL BASE, NO TAMANHO (220 X 330) MM, NA COR AZUL, TIP-O COMUM - CAIXA 100 UNIDADE, MARCA GENIAL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 14,99 (QUATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 14,99 (QUATORZE REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

ITEM 78: 10 (DEZ) TB DE CD-R PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X; NA COR PRATA; EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES MARCA NIPPONIC. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 81: 10 (DEZ) UNIDADES DE BOBINA DE PAPEL PARA FAX TÉRMICO MED. 216MM X 15M, BRANCA, UNID., MARCA SILFER. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS).

ITEM 86: 4 (QUATRO) CAIXAS DE COLA BASTÃO, ATÓXICA; FRASCO COM 20 GRAMAS; CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA LEONORA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 10,68 (DEZ REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 42,72 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM 88: 30 (TRINTA) CAIXAS DE COLCHETE LATONADO Nº 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, CAIXA COM 72 UNIDADES, MARCA CHAPARRAU. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 89: 5 (CINCO) CAIXAS DE CORRETIVO; LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML; CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA BAMBINI. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,28 (OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 41,40 (QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 90: 1 (UM) CAIXAS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 1000 UNIDADES, MARCA SCRITY. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 47,00 (QUARENTA E SETE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 47,00 (QUARENTA E SETE REAIS).

TOTAL: R\$ 28.654,46 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO)

**71. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.10. O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisição de Material de Expediente destinado a manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2006 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Próprios).

**72. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**73. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**74. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º

032/2013 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

75. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

76. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

77. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013 - SEMAD e seus anexos, e as propostas das empresas: W. M. F. MAGALHÃES - ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 02 de maio de 2013  
CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita  
LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA

Pregoeira  
W. M. F. MAGALHÃES - ME  
CNPJ: 13.212.406/0001-80  
SANDEJE ALVES ZUZA  
CPF: 938.450.224-34

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013 – SEMAD  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013 – SEMAD, homologado em 02 de maio

de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 07.845.028/0001-79 TEL: (84) 3316-1515  
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 - CENTRO - MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES  
RG: 367.731 SSP/RN CPF: 188.282.214-53

ITEM 02: 30 (TRINTA) CAIXAS DE GRAMPO P/ GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 – CAIXA 5.000 UNIDADE, MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 58,50 (CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM 04: 20 (VINTE) UNIDADES DE LIVRO DE PONTO, MENSAL, MEDINDO (220 X 330 MM), CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS, MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)

ITEM 05: 5 (CINCO) UNIDADES DE TESOURA ESCOLAR; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 20CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MARCA CONCEPT C-206. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,28 (TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 16,40 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ITEM 06: 10 (DEZ) UNIDADES DE TESOURA; EM AÇO INOX; MEDINDO 20 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO; NA COR PRETA; DESTRO; COM TRES DEDOS, COM REBITE; LAMINA DE AÇO INOX; COM PONTA PONTIAGUDA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, MARCA CONCEPT C-206. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

ITEM 07: 10 (DEZ) UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 6 CM, MARCA POLIBRAS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS)

ITEM 08: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA 290 G/M2, TAMANHO OFICIO, COM ABA E ELÁSTICO CORES VARIADAS, MARCA CARTONORTE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,00 (UM REAL) TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 09: 100 (CEM) UNIDADES DE PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO 8 CM), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FURROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA, MARCA FRAMA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

ITEM 12: 12 (DOZE) UNIDADES DE PRANCHETA, DE DURATEX, TAMANHAS OFICIAIS, COM PRENDEDOR METÁLICO, MARCA SOUZA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 25,80 (VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ITEM 13: 3 (TRÊS) PACOTES DE REGUA PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVU NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, MARCA WALEU. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,95 (TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 11,85 (ONZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

ITEM 14: 12 (DOZE) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 40 ML, MARCA RADEX. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 16,80 (DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ITEM 15: 6 (SEIS) UNIDADES DE TINTA PARA CA-

RIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 40 ML, MARCA RADEX. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ITEM 16: 10 (DEZ) UNIDADES DE BATERIA ALCALINA, 9 VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUER ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, 6LR61XA, MARCA ELGIN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS)

ITEM 18: 5 (CINCO) UNIDADES DE CARTUCHO HP21 A COLORIDO COMPONENTES 100% NOVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA HP ORIGINAL - 5ML. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

ITEM 19: 2 (DOIS) UNIDADES DE TONER SCX 4200 SERIEM E PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 1320N COMPONENTES 100% NOVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA ORIGINAL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 262,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 524,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

ITEM 20: 10 (DEZ) CTL DE PILHA PALITO TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 250M-OHM EM 1KHZ, NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS, NEDA/ANSI 24A, IEC LR03, CARTELA COM 2 UNIDADES, MARCA ELGIN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,25 (DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 22,50 (VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM 21: 5 (CINCO) CAIXAS DE BOBINAS DE MAQUINA CALCULADORA 57/30 – BRILHO – DE UMA FACE CAIXA C/ 30 UNIDADES, MARCA SILFER. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 31,00 (TRINTA E UM REAIS) TOTALIZANDO R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)

ITEM 24: 20 (VINTE) UNIDADES DE APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, COM DEPÓSITO, MARCA CIS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,65 (SESSENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 13,00 (TREZE REAIS)

ITEM 25: 15 (QUINZE) CAIXAS DE COLCHETE LANTONADO Nº 06, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, CAIXA COM 72 UNIDADES, MARCA CHAPARRAU. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 49,50 (QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM 26: 5 (CINCO) UNIDADES DE CARTUCHO HP 27, ORIGINAL-COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP ORIGINAL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 29,50 (VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 147,50 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM 27: 900 (NOVECIENTOS) UNIDADES DE PASTA SUSPENSADA P/ ARQUIVO 360 X 240 – KRAFT MARCA DELLO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,94 (NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 846,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

ITEM 29: 30 (TRINTA) UNIDADES DE CARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR AZUL, MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,34 (TRINTA E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 10,20 (DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS)

ITEM 31: 3 (TRÊS) UNIDADES DE BOLSA COM ALÇA PARA CORRESPONDÊNCIA, MARCA FORTREK. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 54,50 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 163,50 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM 37: 4 (QUATRO) UNIDADES DE TONER HP LASER – 1022N, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP ORI-

GINAL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 247,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 988,00 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

ITEM 39: 2 (DOIS) CAIXAS DE COLA; LIQUIDA, TRANSPARENTE, ATOXICA, PARA ISOPOR; RÁPIDA, FRASCO C/40 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES, MARCA GLINORTE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 18,80 (DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ITEM 40: 30 (TRINTA) UNIDADES DE FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENT, MARCA EUROCEL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,66 (SESSENTA E SEIS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 19,80 (DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ITEM 41: 2 (DOIS) UNIDADES DE CARTUCHO HP22 A COLORIDO COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP ORIGINAL 5ML. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

ITEM 42: 10 (DEZ) UNIDADES DE PAPEL MADEIRA COR OURO, TAMANHO 96 X 66CM, MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,38 (TRINTA E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ITEM 44: 6 (SEIS) CAIXAS DE COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 08, CAIXA COM 72 UND, MARCA CHAPARRAU. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,60 (TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 21,60 (VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ITEM 45: 6 (SEIS) UNIDADES DE ESTILETE GRANDE LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 2X10CM, MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,60 (SESSENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 3,60 (TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ITEM 46: 20 (VINTE) UNIDADES DE FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX2190, MARCA MASTERPRINT 13X14MT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 11,00 (ONZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)

ITEM 49: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE POST-IT TAM. 38x50 NA COR AMARELA MARCA INFORMS C/100. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)

ITEM 50: 100 (CEM) UNIDADES DE POST-IT TAM. 76x76 NA COR AMARELA MARCA INFORMS C/100. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,44 (UM REAL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)

ITEM 51: 10 (DEZ) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COMPOSIÇÃO ÁGUA, GLICERINA, CORANTES, GLICÓIS, E ADITIVOS, CONTENDO 40ML, MARCA RADEX. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,28 (DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 22,80 (VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ITEM 52: 2 (DOIS) UNIDADES DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; , REF.: 35A; SERIE: LASER, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP ORIGINAL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 213,00 (DUZENTOS E TREZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 426,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

ITEM 53: 20 (VINTE) UNIDADES DE PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO 3 EM 1, MARCA WALEU. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,80 (CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 116,00 (CENTO E DEZESSEIS REAIS)

ITEM 55: 100 (CEM) UNIDADES DE DIVISORIA DE FICHIAR MARCA POLIBRAS C/10. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,10 (QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

ITEM 56: 1.000 (MIL) UNIDADES DE ENVELOPE

PAPEL P/ CD, MARCA SCRITY. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 100,00 (CEM REAIS)

ITEM 57: 5 (CINCO) CAIXAS DE ETIQUETA COLANTE FORMATO 55,8 x 99,0 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, MARCA INFORMS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 100,00 (CEM REAIS)

ITEM 59: 1 (UM) CAIXAS DE BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS, EM LATEX - CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA MERCUR. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 11,98 (ONZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 11,98 (ONZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

ITEM 60: 5 (CINCO) CAIXAS DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1,00 MM NA COR AZUL TAMPA ANTIAFSIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE, MARCA COMPACTO ECONOMIC. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 19,50 (DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM 61: 3 (TRÊS) CAIXAS DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO COM ESPESURA DE 1,00 MM, NA COR PRETA, TAMPA ANTIAFSIXANTE - CAIXA 50 UNIDADES, MARCA COMPACTO ECONOMIC. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 19,50 (DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 58,50 (CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM 62: 2 (DOIS) CAIXAS DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO COM ESPESURA DE 1,00 MM, NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIAFSIXANTE - CAIXA 50 UNIDADES, MARCA COMPACTO ECONOMIC. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 19,50 (DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS)

ITEM 63: 5 (CINCO) UNIDADES DE CARTUCHO HP 28, ORIGINAL -COLORIDO COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP ORIGINAL 8ML. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

ITEM 66: 4 (QUATRO) CAIXAS DE COLA LÍQUIDA ESCOLAR, BRANCA, BICO ECONOMICO, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO COM 90 GRAMAS - CAIXA 12 UNIDADES, MARCA GLINORTE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,84 (NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 39,36 (TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

ITEM 67: 1 (UM) CAIXA DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 240 X 280 MM, NA COR BRANCA; CAIXA COM 1000 UNIDADES MARCA SCRITY. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)

ITEM 68: 2 (DOIS) CAIXAS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO MICROSERILHADO, 240mm x 280mm, 80 COLUNAS CAIXA CONTENDO 2500 FOLHAS. DE 3 VIAS, MARCA INFORMS C/600. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) TOTALIZANDO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

ITEM 70: 40 (QUARENTA) PACOTES DE LIGA ELÁSTICA, AMARELA, TAMANHO 18 PACOTE COM 100G, MARCA MAMUTY. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,47 (DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 98,80 (NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ITEM 71: 20 (VINTE) UNIDADES DE LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 145 X 205 MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET, PESANDO 56G/M2, MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,95 (TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 79,00 (SETENTA E NOVE REAIS)

ITEM 72: 5 (CINCO) CAIXAS DE MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO - CAIXA 12 UNIDADE, MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,90 (SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 34,50 (TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM 79: 1 (UM) CAIXA DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 240X 340 MM. COM 100, MARCA SCRITY. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 20,50 (VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 20,50 (VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM 80: 12 (DOZE) UNIDADES DE FITA DE IMPRESSORA EPSON, DE NYLON, SERIE, LX 300, COMPATIVEL, NOVA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA MASTERPRINT 13X10. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS)

ITEM 82: 5 (CINCO) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR VERMELHA, TAMANHO MÉDIO (5,9 X 9,4CM), MARCA JAPAN Nº3. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 10,00 (DEZ REAIS)

ITEM 83: 10 (DEZ) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, TAMANHO MÉDIO (5,9 X 9,4CM), MARCA JAPAN Nº3. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 20,00 (VINTE REAIS)

ITEM 84: 1 (UM) CAIXA DE CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 50 CLIPS CADA, MARCA FERPLAS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS)

ITEM 85: 1 (UM) CAIXAS DE CLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARALELO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 100 CLIPS CADA, MARCA FERPLAS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS)

ITEM 87: 4 (QUATRO) CAIXAS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO MICROSERILHADO, 240mm x 280mm, 80 COLUNAS. CAIXA CONTENDO 2500 FOLHAS. DE 2 VIA, MARCA INFORMS C/1000. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

ITEM 91: 30 (TRINTA) UNIDADES DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 25 MM X 50 MM, NA COR CREME, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM FISIOTERAPIA. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO ADESIVO A BASE DE BORRACHA, SOLVENTE E RESINAS, MARCA EUROCEL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

TOTAL: R\$ 8.089,49 (OITO MIL OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

78. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.11. O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisição de Material de Expediente destinado a manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2006 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Próprios).

79. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será ob-

rigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**80. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**81. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013 - SEMAD.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**82. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**83. DO PAGAMENTO**

- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo

de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**84. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013 - SEMAD e seus anexos, e as propostas das empresas: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009  
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 02 de maio de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

LARA THAMIRIS PINTO BRASIL LIMA  
Progeora

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.845.028/0001-79  
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES  
CPF: 188.282.214-53

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013 - SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009, Decreto Federal n.º 7892 de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013 - SMS, homologado em 20 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CLEUZA MARIA CARLOS NARCIZO DE MELO  
CNPJ: 07.515.899/0001-24 TEL: (84)  
ENDEREÇO: RUA ROLO EUFRÁSIO, 29 - ABOLIÇÃO III - MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: ERIALDO ALVES DE MELO  
RG: 459.860 SSP/RN CPF: 229.397.334-49

**LOTE I:**

ITEM 01: 78.500 (SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (ALMOÇO) CONDICIONADA EM EMBALAGENS "QUENTINHAS OU SIMILAR, QUE CONTENHA OBRIGATORIAMENTE 03(TRÊS) COMPARTIMENTOS SEPARADOS, PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTE DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS ÚTEIS, DA SEMANA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, COM PESO MÉDIO DE 600 (SEISCENTOS) GRAMAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,05 (SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 474.925,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)  
ITEM 02: 37.900 (TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS) UNIDADES DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CEIJA) CONDICIONADA EM EMBALAGENS "QUENTINHAS" OU SIMILAR, QUE CONTENHA OBRIGATORIAMENTE 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS SEPARADOS, PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTES DA FORNECEDORA E ENTREGUE NOS DIAS ÚTEIS, DA SEMANA, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, COM PESO MÉDIO DE 600 (SEISCENTOS) GRAMAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,04 (SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 228.916,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS)  
TOTAL: R\$ 704.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

- 1.1 - Fornecimento o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentações prontas (Quentinhas) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais e pacientes das unidades de saúde, SAMU, UPA, Hospital Municipal São Camilo de Lélis, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS-II, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 042/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
- 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2077 - Agentes Comunitários de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - 2113 - Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador - 2119 - Ações de Planejamento Familiar - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fontes: 103 (Transferência do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 Transferência do SUS - Fundo Estadual.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013 - SMS.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP

serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: CLEUZA MARIA CARLOS NARCIZO DE MELO, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

CLEUZA MARIA CARLOS NARCIZO DE MELO

CNPJ: 07.515.899/0001-24

ERIALDO ALVES DE MELO

CPF: 229.397.334-49

REPRESENTANTE

Empresa Registrada

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**

**Portaria nº 004/2013 - SMED/GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 25 da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007, para o qual deverá ser elaborado um Plano de Ações Articuladas - PAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para comporem o COMITÊ LOCAL do Compromisso Todos pela Educação, responsável pela mobilização da sociedade e do

acompanhamento das metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

• Dirigente Municipal de Educação

lêda Maria Araújo Chaves Freitas - Secretária Municipal de Educação e Desporto

• Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Aldenora Rocha de Souza

Céilda Maria Linhares

Ecílvia Batista de Araújo

Jandira de Oliveira Cruz Câmara

Maria da Conceição Diniz Teixeira

Uirapuru Caldas Leonardo Nogueira

• Representante de Diretores das Escolas Municipais

Jailson Antonio da Silva - Escola Municipal Prof. Maurício de Oliveira

• Representante de Professores das Escolas Municipais

Maria Marleide da Cunha Matias - Escola Municipal Maria do Céu P. Fernandes

• Representante de Supervisores das Escolas Municipais

Joelma Lúcia dos Santos Silva - Escola Municipal Nono Rosado

• Representante do Conselho Municipal de Educação - CME

Maria das Dores Lopes da Silva

• Representante do Núcleo de Tecnologias Educacionais Municipais

Cristhiane Marques de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, tornando sem efeito a Portaria de nº 023/2007- GEED/GG.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2013.

Profª Lêda Maria Araújo Chaves Freitas

Secretária Municipal de Educação e Desporto

**Portaria nº 005/2013 - SMED/GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 25 da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007, para o qual deverá ser elaborado um Plano de Ações Articuladas - PAR;

CONSIDERANDO que a elaboração do PAR é de caráter participativo e tem por objetivo promover uma análise compartilhada da situação educacional na Rede Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para comporem a EQUIPE LOCAL, responsável pela elaboração, implementação e monitoramento do Plano de Ações Articuladas - PAR.

• Dirigente Municipal de Educação

lêda Maria Araújo Chaves Freitas - Secretária Municipal de Educação e Desporto

• Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Apolo Nazareno Garcia de Souza

Jandira de Oliveira Cruz Câmara

Selma Andrade de Paula Bedaque

• Representante de Diretores das Unidades de Educação Infantil

Fátima Poliana Barreto Santos - UEI Eva Maria Dantas da Fonseca

• Representante de Diretores das Escolas Municipais

Maria de Fátima Rocha da Nóbrega - Escola Municipal Marineide Pereira da Cunha

• Representante do Quadro Técnico-administrativo das escolas

Maurílio Alves do Nascimento Júnior - Escola Municipal Prof. Francisco Morais Filho

• Representante de Professores das Escolas Municipais

Francisco Edson de França Bezerra - Escola Municipal Prof. Antonio Soares de Aquino

• Representante de Supervisores das Escolas Municipais

Maria Carmem Silva Batista - Escola Municipal Vereador José Bernardo

• Representante dos Conselhos Escolares

Vanúzia Saldanha de Medeiros Lima - Escola Municipal Prof. Francisco Morais Filho

• Representante do Conselho Municipal de Educação

• José Altamar da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, tornando sem efeito a Portaria de nº 023/2007- GEED/GG.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2013.

Profª Lêda Maria Araújo Chaves Freitas

Secretária Municipal de Educação e Desporto



**De 08 a 30 de junho,  
mais de 100 atrações culturais.**

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO  
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO  
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA  
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR